



Universidade do Minho
Escola de Psicologia

Joana Elisa Crista Moreira Almeida

**Agressores que são vítimas e vítimas
que são agressores: estudo exploratório**



Universidade do Minho

Escola de Psicologia

Joana Elisa Crista Moreira Almeida

**Agressores que são vítimas e vítimas
que são agressores: estudo exploratório**

Dissertação de Mestrado
Mestrado Integrado em Psicologia
Área de Especialização em Psicologia da Justiça

Trabalho realizado sob a orientação do
Professor Doutor Rui Abrunhosa Gonçalves

Outubro de 2011

É AUTORIZADA A REPRODUÇÃO PARCIAL DESTA DISSERTAÇÃO APENAS PARA EFEITOS DE INVESTIGAÇÃO, MEDIANTE DECLARAÇÃO ESCRITA DO INTERESSADO, QUE A TAL SE COMPROMETE;

Universidade do Minho, ___/___/_____

Assinatura: _____

Agradecimentos

Ao estabelecimento Prisional de Santa Cruz do Bispo, e todos os seus constituintes, pela oportunidade que levo para a vida.

Ao Professor Doutor Rui Abrunhosa Gonçalves por todo o acompanhamento e por ser um exemplo de referência.

Á Dra. Olga Marques, Sr. Director Hernâni Vieira, Dra. Lurdes Calçada, Dra. Eufrásia Reais, D. Manuela, e a todos que me ajudaram neste percurso “institucional”, o meu mais sincero obrigado.

Á minha família, sempre presente, e a todos aqueles que me acompanham, dedico este trabalho.

Resumo

O presente estudo pretende compreender em que medida a população reclusa, num Estabelecimento Prisional do norte do país, apresenta, ou não, vitimação de ordem física, verbal, abuso-psicossocial e vicariante, e posteriormente, em que medida a conceptualização do *overlap* vítima/agressor, bem fundamentado na literatura internacional, assume forma num contexto específico de investigação.

Os principais objectivos são descrever se existe prevalência de situações de vitimação, ao longo da vida, em termos da tipificação da vitimação efectuada: violência física, verbal, negligência e abuso psico-emocional e violência indirecta e vicariante. Após confirmar esta prevalência, é objectivo também descrever que tipo de violência foi mais prevalente no percurso destes indivíduos. Uma vez que se elencou uma lista de perpetradores de violência, surge também como meta a descrição de quem foram os principais responsáveis pela violência exercida. Um outro objectivo pautou pela descrição de existir ou não, alguma dependência entre zona habitacional e algum tipo de vitimação específico. Por último, descrever se existe ou não dependência entre o facto de ter sofrido violência física e ter cometido crimes contra as pessoas. Para dar resposta a estes objectivos, criou-se o Q.V. – Questionário de vitimação –, onde estão descritas situações diversas que nos remetem para 4 tipos de vitimação e para quem os cometeu. No estudo participaram 100 indivíduos, do sexo masculino, institucionalizados num estabelecimento prisional do norte do país.

Os resultados sugeriram que, efectivamente, os indivíduos estiveram, ao longo da vida, sujeitos a diversos tipos de violência, 82,8% dos casos estiveram sujeitos aos quatro tipos de vitimação enunciados – quer na Violência Física, Violência Verbal, Negligencia e Abuso Psico-emocional e Violência Vicariante. Todavia, no que se refere ao tipo de vitimação mais prevalente, os dados não demonstraram diferenças significativas, destacando-se, ainda assim, a vitimação secundária/vicariante.

Assim, sendo a vitimação, ao longo da vida, uma realidade desta população, surge-nos como importante intervir e desconstruir este ciclo, para impedir que: “Vítimas, de ontem, sejam criminosas de hoje” e que “os infractores de hoje sejam, frequentemente, vítimas de amanhã.”

ABSTRACT

The present study aims to understand the extent to which the inmate population, in a Prison in the north of Portugal, presents or not victimization of physical, verbal abuse, psychosocial and vicarious-abuse, and posteriorly, to understand what is the extent of the conceptualization of overlap victim/aggressor, well grounded in international literature, takes shape in a specific context of research.

The main objectives are to describe situations if there is prevalence of victimization, throughout life, in terms of classification of victimization inflicted: physical, verbal, neglect and abuse psycho-emotional and indirect violence and vicarious. After confirming this prevalence, it is also intended to describe what kind of violence was more prevalent in the course of these individuals. It was created a list of perpetrators of violence, and it was an objective to describe who was primarily responsible for the violence. Another objective was guided by the description of existing or not, some dependency between residential area and a specific type of victimization. Finally, the last objective describes whether there is or not dependence between the fact of having suffered physical violence and committed crimes against people. To meet these objectives, we created the QV - Victimization Questionnaire - where different situations are described that are related to four types of victimization and who committed them. The study involved 100 subjects, male, institutionalized in a prison in the north of Portugal.

The results suggested that, in fact, individuals have been, throughout life, subject to various types of violence, 82.8% of cases were subjected to four types of victimization statements - whether physical violence, verbal abuse, neglect and abuse Psycho -emotional and vicarious violence. However, with regard to the most prevalent type of victimization, the data showed no significant differences, yet the secondary victimization / vicarious stood out.

So, being victimization, lifelong, a reality of this population, emerges as important to intervene and deconstruct this cycle, in order to prevent: "Victims of yesterday are today's criminal" and "criminals today are often victims of tomorrow. "

Índice

Agradecimentos	ii
Resumo	iii
Abstract	iv
Índice	v
Introdução.....	7

PARTE 1 - Revisão Bibliográfica

1. Vitimação em Ofensores, breve reflexão teórica	8
1.1 Os papéis permutáveis de Vítima/Agressor	9
1.2. O contexto prisional Português	11
1.3. Agressividade	14
1.4. Impacto da vitimação	16
1.5. Factores protectores e de risco	21
1.6. Pertinência de um estudo de vitimização em contexto prisional	24
1.7. A construção do Questionário Q.V.	25

PARTE 2 - Investigação Empírica

1. Metodologia	31
1.1 Definição dos objectivos e hipóteses.....	31
2. Método	31
2.1. Participantes	31
2.2. Instrumentos	33
2.3. Procedimentos.....	35
2.4. Resultados	36
2.5. Análise Descritiva.....	37
3. Discussão dos resultados.....	43
4. Conclusão	45
5. Referências Bibliográficas	48

Introdução

O mote central deste trabalho surgiu no seguimento do meu estágio curricular no E.P. de Santa Cruz do Bispo, após os primeiros contactos com a população reclusa, apercebendo-me da realidade adversa que circundava o percurso de alguns indivíduos, até àquela instituição, e na permanência da mesma.

Segundo Smith (2004), durante algum tempo, enunciou-se que vitimação e ofensa estariam ligadas, numa perspectiva em que ofensores teriam um risco superior à média de serem igualmente vítimas, assim como seria mais provável as vítimas se tornassem, futuramente, ofensores. Este “*overlap*” – justaposição – começou a ser descrito na literatura através da análise crítica de diversos estudos, dos quais assumiu grande relevância o British Crime Survey (Sparks et al., 1977, Gottfredson, 1984, Mayhew et. al, 1989), uma vez que possibilitou compreender a dimensão da quantidade de indivíduos que experienciaram crimes, assumindo-se, segundo Moore (1996), como um estudo sistemático de vitimação. Porém, esta ligação não é grandemente tida em conta pelas perspectivas criminológicas com maior expressão, uma vez que os fenómenos de vitimização e ofensa não surgem unidos, numa única moldura conceptual auto-explicativa.

Segundo Machado (2010), assistimos, nas últimas décadas, no panorama nacional e internacional, a uma preocupação cada vez maior por parte da psicologia clínica pelas diversas formas de vitimação, seu impacto emocional nas vítimas, bem como as sequelas psicopatológicas que lhe poderão ser subsequentes. Neste trabalho, usando a metodologia de cariz quantitativo, procurou-se compreender em que medida a população reclusa, num Estabelecimento Prisional específico, apresenta, ou não, vitimação de ordem física, verbal, abuso-psicossocial e vicariante, e posteriormente, em que medida a conceptualização do *overlap* vítima/agressor, bem fundamentado na literatura internacional, assume forma num contexto específico de investigação um Estabelecimento Prisional Central -, e num tempo alargado.

São diversos os estudos que documentam o “*overlap*” vítima-agressor, tendo sido efectuados análises destes factores em amostras de populações gerais, adultas, (e.g. Sampson & Lauritsen, 1990) e em populações específicas de agressores e jovens com comportamento desviante (e.g. Shaffer, 2000). Destes estudos surgiu a descoberta da existência de uma associação positiva entre vitimização e ofensa. Ou seja, conclui-se que efectivamente existe uma contiguidade vítima/agressor e que há uma grande partilha de características e eventos de vida por ambos.

PARTE 1 – Revisão Bibliográfica

1. Vitimização em ofensores, breve reflexão teórica

O presente título poderá conter em si mesmo algo de antitético, uma vez que é invulgar considerar a justaposição ofensa/vitimação de acordo com Smith (2004), sendo mais comum estudar separadamente cada um dos fenómenos. Segundo o supracitado autor, a Criminologia, o Direito, a Psicologia e restantes ciências que se debruçam sobre esta dualidade, compartimentam-na de forma separada, enfatizando o contraste entre o ofensor – culpado –, e a vítima - inocente. Porém, Shaffer (2004) refere que “*Os ofensores são 1,5 a 7 vezes mais vulneráveis a ser vítimas do que indivíduos que não tenham cometido qualquer ofensa (crime)*” (Shaffer, 2004, p.1), o que efectivamente nos sugere que faça sentido considerar a frequente justaposição vítima/agressor, sendo muitas vezes os indivíduos tanto agressores como vítimas (Wolfgang, 1958; Singer 1981; Jensen & Brownfield, 1986; Sampson & Lauritsen, 1994, cit in Shaffer, 2004).

São diversos os estudos que documentam este “*overlap*”, tendo sido efectuados análises destes factores em amostras de populações gerais, adultas, (e.g. Sampson & Lauritsen, 1990) e em populações específicas de agressores e jovens com comportamento desviante (e.g. Shaffer, 2004), que demonstravam existir uma associação positiva entre vitimização e ofensa. Ou seja, a partir dos estudos efectuados por Shaffer (2004), Sampson & Lauritsen, (1990) e Smith (2004), conclui-se que efectivamente existe uma contiguidade vítima/agressor. Contudo, apesar de estes estudos terem consolidado esta ideia de aposição, sabe-se relativamente pouco sobre de que forma a vitimação e a agressão se influenciam mutuamente e se efectivamente isso acontece. Alguns estudos, adiante clarificados, sugerem a existência de mecanismos que sustentam a coexistência desta díade num mesmo indivíduo, nomeadamente o contexto social, grupo de pares na adolescência e características pessoais ou personológicas. No que respeita ao contexto social, Shaffer (2004), afirma que, na grande maioria dos estudos efectuados nesta área, se retrata uma importância estrutural do meio social tanto na agressão (e.g. Durkheim, 1938; Sampson & Groves, 1989, cit in Shaffer, 2004), como, mais recentemente, na vitimação (e.g. Rountree et al. 1991; Lauritsen 2001, cit in Shaffer, 2004); todavia, nas investigações mencionadas não foi incluído nenhum factor que se debruçasse sobre o contexto social. A exclusão desta variável, bem como da variável referente ao grupo de pares, surge como problemática, porque muitos dos factores que predizem a vitimação, predizem também a agressão, deixando, na óptica de Fagan et al. (1987, cit in Smith, 2004), a possibilidade de as generalizações da relação vitimação/agressão ser apócrifa. Deve-se, ainda assim, salientar que o grupo de pares e o contexto social podem, efectivamente, moderar a relação entre vitimação/agressão, isto é, potenciando e aumentando proporcionalmente o risco uma da outra.

Por exemplo, um indivíduo que viva numa zona especialmente problemática com taxas elevadas de criminalidade, terá uma maior probabilidade de se relacionar com pares com

conduta desviante, favorecendo, portanto, este contexto social e de pares uma maior probabilidade tanto para a perpetração de delitos, por um lado, como para ser vítima desses delitos, por parte de outros. Será, portanto, um meio onde a exposição a riscos será maior, devido à própria conjuntura que se encontrará nesse meio.

Por sua vez, Smith (2004), postula, para além dos factores grupo de pares desviante e contexto social, as características pessoais do próprio individuo bem como a existência de relações de intimidade disruptivas, como potenciadores deste envolvimento no duplo papel vítima/agressor. No que concerne ao contexto social e ao grupo de pares, o autor refere-se a modelos de papéis que se vão criando no meio social, já desde a adolescência e que se suportam em pares desviantes. Para além disso, lança-nos um importante dado a ter em conta nesta conceptualização: os adolescentes tendem a ter amigos com um nível de delinquência semelhante ao seu, pelo que existe uma polarização entre um alto nível de delinquência e um nível de delinquência pouco acentuado. É importante notar que, em muitos tipos de crime, a perpetração surge alicerçada num grupo, como por exemplo no caso de roubos, tráfico de estupefacientes, ofensas à integridade física... Contudo, no ponto de vista de outros autores, focados numa criminalidade de contornos menos heterogéneos, o grupo de pares poderá não ser suficiente para explicar alguns crimes, como por exemplo, a grande parte dos casos de homicídio na nossa realidade. Num estudo sobre homicidas realizado por Almeida (1999), o autor espelha-nos o homicida típico de Portugal como “homem de um crime só”, sendo, geralmente, socialmente desenraizado.

1.1 Os papéis permutáveis de vítima e agressor

Em primeiro lugar, será importante definir o constructo papel social, de forma a melhor compreendermos a sua implicação em comportamentos e atitudes. Quando falamos de papel social, nas ciências sociais, referimo-nos a um conjunto de direitos, deveres e normas, que condicionam o comportamento do indivíduo, dentro de um grupo ou no contexto de uma instituição. Os papéis sociais podem ser atribuídos ou conquistados nesses contextos, surgindo na interacção social como resultantes de um processo de socialização. (Parsons, 1951) Assim, e no âmbito deste estudo, torna-se por vezes, complexa a definição estanque do papel de vítima ou agressor. Se por um lado, os indivíduos em estudo estão detidos, logo, cometeram alguma ofensa, é igualmente importante que não sejam observados unicamente dessa forma, rotulando-os de forma automática, embora seja inalienável a sua conduta agressiva. Segundo Neves e Fávero (2010), o actual processo de identificação ou rotulagem de quem é vítima ou agressor, e de quem, conseqüentemente, beneficia dos serviços de apoio à vítima, assistência, compensação, entre outras prestações, é não só simplista como também arbitrário. Isto porque um único incidente poderá garantir privilégios e o reconhecimento de um estatuto, uma vez que estes dois papéis, num único evento, poderão ser assumidos ou rotulados, por vezes numa

conceptualização incompleta do fenômeno. Por exemplo, numa situação de disputa, briga, rixa e alterações, a pessoa mais lesada será quase automaticamente definida como a vítima da situação, uma vez que as consequências do acontecimento lhe foram mais desfavoráveis. Porém, ao atribuímos este papel ao indivíduo mais lesado, estaremos a ser limitativos e incompletos, uma vez que desconhecemos, nas palavras das autoras Neves e Fávero (2010), se este foi instigador, iniciador, ou o “agressor original”.

Ainda segundo Neves e Fávero (2010), como a maioria dos crimes de violência é de retaliação, na sua índole, o resultado final surge como um parco indicador de quem é a verdadeira vítima. Steadman e Felson (1983), vêem a retaliação e a vingança como ingredientes centrais da violência, sendo ambos os mais frequentes motivos de utilização de força física. No entanto, consideram a violência gratuita uma exceção à regra. Grande parte das abordagens ignora que os papéis de vítima e agressor não são estanques, inalteráveis ou atribuídos, pelo contrário, assumem-se com um estatuto complementar, dinâmico e mutável, com um mesmo indivíduo a imbuir-se sucessivamente, ou até concomitantemente, entre os dois papéis. Quando se responde à agressão com agressão, à violência com violência, a um roubo com outro, os papéis são simplesmente revertidos; segundo Steadman & Feldon, (1983), o agressor inicial torna-se, mais tarde, a vítima, e a vítima inicial acaba por ser rotulada como o agressor. Steadman & Feldon, (1983) vão ainda mais longe, postulando que “(...) a vitimação e a agressão não são dois fenómenos opostos, mas são as duas faces da mesma moeda.” (Steadman & Feldon, 1983, p.63). Na perspectiva de Fattah (1994), vitimação e agressão são eventos equidistantes e conjuntos na experiência, contrariamente ao que à primeira vista se possa pensar, não sendo mutuamente exclusivos. Defende ainda que vítimas e agressores são, muitas vezes, populações homogêneas que se sobrepõe. “*Vítimas de ontem são, frequentemente, criminosos de hoje e os infratores de hoje são, frequentemente, vítimas de amanhã.*”

Fattah (1994), inspira-se no modelo Predador-Presa, infundido na equação matemática de Lotka-Volterra (1925/1926), recusando-se a ideia de que os fenômenos vitimação-agressão se anulem mutuamente, considerando-se a sua interação como um ciclo contínuo de vitimação-agressão, não havendo unicamente um agressor activo e uma vítima passiva. Isto poderá ser ilustrado, na perspectiva de Neves e Fávero (2010), através do exemplo de alguns abusadores sexuais, que foram abusados na infância, ou em alguns meninos de rua que ora são assaltados no seu espaço, ora assaltam outros, isto, muitas vezes, no o espaço de poucas horas. Um outro exemplo poderá ser o das lutas e rixas entre gangs rivais, em que o primeiro ataca brutalmente o segundo, e o segundo consegue, na resposta, ser ainda mais violento que o primeiro. As experiências quotidianas de quem vive estes papéis impedem a tal rotulagem estática que anteriormente referimos; muitas vezes, para estas crianças, jovens e adultos, a vitimação e agressão fazem parte integral da sua vida, esta cadeia delinquência – vitimação – delinquência - é vista como normal, como habitual, como algo com o qual se deve lidar naturalmente. Assim,

envolvem-se em actividades delinquentes para sobreviverem, quase recorrendo ao que chamamos, vulgarmente, “*lei da selva*”, e são vítimas repetidamente, e agressoras reiteradamente. (Fattah, 1994; 1997)

1.2. O contexto prisional português

Sendo este estudo realizado em meio prisional, é de todo conveniente enquadrá-lo, de forma devida, no contexto em que se insere. Enquadrar o sistema prisional português é uma tarefa árdua, pois cada estabelecimento é idiossincrático, apesar na partilha de um regulamento comum. Em Portugal, podemos ler no Código Penal: “*A execução da pena de prisão, servindo a defesa da sociedade e prevenindo a prática de crimes, deve orientar-se no sentido da reintegração social do recluso, preparando-o para conduzir a sua vida de modo socialmente responsável, sem cometer crimes.*” (Código Penal Português, 2004) De salientar que esta conceptualização de pena de prisão é demasiado recente. Se pensarmos nas raízes históricas nas quais assenta aquilo a que hoje chamamos de *Sistema Prisional*. As prisões, como as (des)conhecemos, foram precedentes aos códigos legais, morais e sociais que as regem nos dias de hoje. Albuquerque (2006) na sua visão do sistema prisional, enuncia um exemplo da obra de Michel Foucault - *Vigiar e Punir*-, em que um homem que matou o pai foi condenado à morte, no ano de 1757, sendo obrigado a pedir perdão pelos seus actos à porta de uma igreja. Depois de executado, o seu corpo foi exibido nú numa carroça que percorreu as ruas da cidade. Este episódio culminou com a queimada dos seus restos mortais em praça pública. Segundo o autor, (2006), a Justiça, em si mesma, centrava-se numa manifestação exemplar das consequências físicas e do medo provocado por cerimoniais e ritos públicos de sacrifício e horror, tendo por base subjacente a ideia de que o medo actuaria como modelador de consciências e remédio contra a reincidência criminal. Este exemplo não foi enunciado em vão pelo autor, uma vez que nas suas próprias palavras: “*A Foucault, ficamos a dever a prova da modernidade das prisões: há um pensamento moderno, em ruptura com o tradicional, sobre o sentido do castigo e a forma de o realizar.*” (Albuquerque, 2006; p. 52) Porém, já antes de Foucault, na antiga Grécia, Platão concebia a pena de prisão da seguinte forma: “*Nenhuma pena infligida segundo a lei se estabelece para causar um mal, mas para converter em melhor o que a sofre (...) É necessário dizer que o fim da justiça tende a isto - a quê? - a que a lei instrua a quem comete a injustiça, grande ou pequena, e o constranja a não praticar jamais acções voluntárias no futuro*” (Platão, Leis IX-854 e IX-862). Esta visão era “*avant-garde*” numa altura em que as prisões se assumiam como depósito inumano de criminosos. Os movimentos de reforma que existiram no século XVIII, tiveram como pano de fundo e como propulsores o desajuste dos castigos aplicados à realidade social, bem como a ineficácia da justiça que se ia sentido. Com esta conjuntura, repensaram-se os castigos, as leis acerca dos crimes, e introduziram-se novas teorias sobre o assunto, bem como códigos em que estas alterações se inscrevessem. Contudo, embora este

esforço tenha sido construtivo, começaram a existir cada vez mais grupos criminosos organizados, mais especializados e fraudulentos e, em simultâneo, pelo quadro jurídico igualitário e pelo aumento da riqueza, foram-se alterando as estruturas sociais, emergindo a burguesia. Assim, a ordem e a disciplina passaram a ser impostas por um sistema policial com vigilância atenta, no sentido de melhor controlar as massas. Foucault denominou esta nova forma de ver e agir como “Modelo da Peste”. É assim mais simples de compreender o título da sua obra mais célebre: “Vigiar e Punir”. Neste sentido, a burguesia do século XVIII procurou civilizar o tratamento penitenciário, criando prisões com base na reparação económico-moral do indivíduo, bem como instrumento reformador e transformador do indivíduo mau ou deformado. As torturas e suplícios foram, teoricamente, desaparecendo ou sendo atenuadas, dando lugar a uma legislação mais humana, tornando mais sustentável o cumprimento de pena.

Com Cesare Beccaria, na sua publicação da obra: “Dos delitos e das penas” (1764), apresenta-se o crime não como ofensa contra um só indivíduo mas contra a sociedade em geral, sendo necessário, na execução da pena, a prevenção do crime, havendo o direito à abolição de torturas, tratamento degradante e castigos desproporcionais. Quais as causas do crime, antecedentes, como era o criminoso antes do delito, foram apenas algumas das perguntas que teorias penais, psiquiátricas, psicológicas e sociológicas começaram a colocar, aos poucos, a todos os constituintes do sistema prisional, desde o director aos sacerdotes, passando por guardas e professores, começando assim a autonomização do primeiro em relação ao tribunal que aplicava a pena, procurando conhecer a história do indivíduo cuja vida tinham em mãos.

Entretanto surge a criminologia que se debruça no estudo do indivíduo enquanto delinquentes, essa delinquência começa a ser alvo de avaliação, teorização, e é encarada como anomalia ou desvio, que deverá ter sido em conta na execução da pena, na medida de punição e nos códigos que regulamentam tudo aquilo que se associa à estadia em regime prisional.

O século XIX, onde os indivíduos condenados eram essencialmente vadios, alcoólicos, pobres, acarretou uma mudança na forma de punir, sendo os castigos cada vez menos físicos, corporais, desvanecendo as mutilações, a marca corporal simbólica, a exposição pública de cadáveres, etc. Pelo contrário, passou-se a investir mais na prisão, reclusão, deportação, trabalhos forçados, num sistema mais centrado na privação e na coacção, com o fim de atingir o intelecto, a psique, a vontade, e por último “a alma enquanto realidade incorpórea”, em vez do centralismo no físico.

Posto isto, para melhor compreendermos o que é o sistema prisional contemporâneo, para além do retroceder às suas raízes perdidas na história, é também necessário pautar pelo esclarecimento de outros conceitos integrantes. Uma vez que o que primeiro pensamos, quando abordamos o assunto, é o cumprimento de medidas de privação de liberdade, será interessante aprofundar também um pouco deste conceito. Segundo Martins (2009), a privação da liberdade só ganha sentido com a Liberdade como fundo proeminente. Este conceito poderá ser definido

de diversas formas, já que desde a Grécia antiga existe a preocupação de o operacionalizar, porém, não sendo pertinente uma expansão prolixa deste assunto, consideramos a definição de Kisnerman: *“Se afirmarmos que é responsável pelos seus actos podendo ser julgado por eles, que a pessoa é capaz de modificar e de influir sobre as forças internas e externas (...). Isto não significa negar obstáculos ao ser livre, como são os estados patológicos, a violência, a ignorância que suprime ou diminui a liberdade na medida em que priva do conhecimento necessário para agir.”* (1991, pag. 21). Neste contexto, e com base no que se referiu atrás acerca do cumprimento da pena, parece-nos óbvio o ónus de uma punição baseada na perda de liberdade.

Santos (1997), aponta a evolução histórica das prisões no século XVIII, como um marco de grande relevância. Na sua obra *“A sombra e a Luz”*, relata minuciosamente como eram as prisões oitocentistas do nosso país, descrevendo as suas principais transformações. Descreve esta preocupação e interesse que surgiu o século XVIII como directamente relacionadas com a conjuntura histórico-social que veio alterar profundamente a sociedade vigente. Nas palavras da autora (1997) *“(...) o crescimento demográfico ocorrido no país a partir da década de trinta, dominante na população rural, desencadeou fluxos migratórios rumo ao litoral, nomeadamente em direcção a Lisboa e Porto, onde criou núcleos de população desenraizada, com trabalho precário, vivendo frequentemente no limiar da pobreza, ou caindo pela miséria, nas redes de marginalidade e do crime”* (Santos, 1997, p.351).

Pelo avançar deste século, mais precisamente em 1867, foi aprovado um novo Código Penal, que aboliu, sendo pioneiro na Europa, a condenação a pena de morte. Porém, apesar de ser um passo gigante nesta mudança imparável, havia ainda muito a alterar no sistema prisional, já que os edifícios prisionais se pautavam pela falta de segurança, pela ruína, falta de higiene e insalubridade, promovendo esta constelação de factores, a existência de reformas ambiciosas de construção de novos estabelecimentos prisionais, que mantivessem os seus “habitantes” com condições mais humanizadas. Curiosamente, segundo a autora supracitada (1997), a problemática de excesso de reclusos contidos num mesmo estabelecimento, que se verificava pela Europa fora, não teve preponderância em Portugal. Assim, as prisões iam *“(...) cumprindo a sua missão, iam conduzindo para as cadeias os transgressores da lei e dos bons costumes, encarregando-se os tribunais de os manter ali por mais ou menos tempo, ou de enviar para as colónias aqueles que se mostravam mais incómodos. Desta forma, a ordem social não esteve em perigo, uma vez que, apesar de tudo, a polícia, os tribunais e as cadeias foram suficientes nos seus esforços para manter a «coesão social» ”* (Santos, 1997, pag. 352). Isto não significará, como é ressaltado pela mesma autora, que os estabelecimentos estivessem nas suas melhores condições, uma vez que Santos (1997) chega a comparar alguns, do século XIX, a “estábulo de gado”. Um outro aspecto relevante, para além da degradação física das instituições, estas causavam sobretudo desgaste psicológico e moral, acabando por se tornar

uma verdadeira “escola de crime”, na medida em que propiciava o convívio íntimo de diversos tipos de criminosos com indivíduos que poderiam ser apenas suspeitos de crimes, ou até inocentes, já para não falar daqueles que eram reclusos por serem sem-abrigo – mendigos-, entre outros casos que nos dias de hoje nos são chocantes. De acrescentar que as prisões não respeitavam o princípio básico da igualdade, sendo que aqueles que dispusessem de uma melhor condição económico-social, poderiam usufruir de condições substancialmente melhores, caso pagassem o seu preço, ficando, geralmente alojados nas dependências da parte alta dos edifícios (Pinto, 1999, cit in Santos, 1997). Esta referência é de grande relevo, tendo em conta que a parte mais alta do edifício representava a diferença entre usufruir de um mínimo de condições. Na cave situavam-se as enxovias, onde se amontoavam os reclusos de condição mais desfavorecida, que nem sequer viam a luz do dia. Esta diferença e o que ela causava em si mesma, em termos da falta de segurança, principalmente, surge-nos como relevante neste trabalho na medida em que muitos não sobreviviam à estadia já que a violência e conflitos eram concentradas e proporcionais ao número de indivíduos confinados num pequeno espaço.

Um outro factor a analisar na evolução das prisões em Portugal é que esta se confunde com a história das casas de abrigo, os denominados manicómios e asilos. No século XIX, com a implementação da Lei de Medidas de Execução de Penas, de 1975, existe já uma preocupação de carácter social que vai para além da ideia de restrição e constrição do indivíduo a um espaço punitivo e confinado, para se estender já à preparação para a Liberdade bem como a reinserção futura do indivíduo.

1.3 Agressividade

Tal como em muitas outras temáticas ou constructos abrangentes, também no que se refere à definição de agressividade, inexistente um consenso na distinção de juízos acerca da sua génese, causas, consequências e até operacionalização definitiva.

As fronteiras existentes entre os domínios da agressividade, da violência, do comportamento violento, são muito frágeis, dificultando a definição do objecto de estudo. Neste sentido, procurar-se-ão esclarecer alguns conceitos ou elaborações chave desta temática, de forma a depois a compararmos com a vitimação, temática com a qual se relaciona intimamente, uma vez que não existe agressividade sem agredido, ofensor sem vítima.

Numa abordagem capitular ao constructo de agressividade, este pode incluir na sua definição uma forma de atitude – englobando, portanto, comportamento, cognição e emoção, com o móbil de ferir alguém, física ou psicologicamente (Berkowitz, 1993, in Ramirez, 2001). Esta perspectiva, como outras que veremos seguidamente, aponta,

portanto, para um carácter intencional subjacente à agressividade, onde o ofensor procura obter algo, coagir, demonstrar poder e domínio.

Segundo Niehoff (1999, cit in Lima, Ferlin; Stangherlin & Kristensen, 2000) a agressão é um comportamento adaptativo que consiste na utilização de força física ou verbal em reacção a uma percepção de ameaça. Por sua vez, estes autores entendem a violência como um comportamento desadaptativo, centrado numa agressão direccionada ao alvo errado, com factores temporais e espaciais errados, tendo uma intensidade errada ou desproporcional. Desta forma, melhor operacionalizando, o comportamento agressivo engloba actos que variam de acordo com manifestações típicas de cada faixa etária, severidade do acto perpetrado e escolha do oponente ou vítima (Loeber & Hay, 1997, cit in Lima et al, 2000). A Violência será uma característica de algumas formas de agressão com o objectivo de causar dano à vítima.

Já na perspectiva de Abreu, a agressividade centra-se numa potencialidade de acção face a situações de frustração, surgindo, assim ligada à “(...) *capacidade ou potencialidade de alguém provocar malefícios, ofensas prejuízos ou destruições, materiais ou morais, a outra pessoa ou a si mesmo (...)*” (Abreu, 1998, p. 133).

Porém, se nos debruçarmos nas definições dos manuais de diagnóstico dos distúrbios mentais quer da Associação Americana de Psiquiatria (APA) quer da Organização Mundial de Saúde (OMS) verificamos que a agressividade é introduzida nas perturbações da personalidade, segundo Ramirez, (2001).

Existem, contudo, autores como Bertão (2004) que consideram que a agressividade é fundamental na sobrevivência, no desenvolvimento humano, na defesa e adaptação ao meio. O autor encara-a, inclusive, como um elmo protector que irá possibilitar a construção de um espaço interno, fomentando a diferenciação entre o “Eu” e o “Outro”, assim como a criação de vínculos e laços. As pulsões, como as denomina, ao longo do processo desenvolvimental, vão-se manifestando de formas socialmente aceitáveis, pelo que, a habilidade como o indivíduo gere os mecanismos agressivos será indispensável na posterior estruturação das relações interpessoais.

Um outro autor, Chagas (1999, in Soares et al., 2004), tem uma opinião semelhante ao anterior no que se refere à consideração da sobrevivência, referindo-se à agressividade como um elemento legítimo da humanidade, sendo um comportamento natural e importante à sobrevivência já que se articula com afectividade entre indivíduos. Nesta linha de pensamento, o conceito de agressividade assume um carácter mais vasto que o da simples agressão física ou verbal. Costa e Vale (1998) consideram este desígnio está tácito ou implícito em qualquer designação do termo adoptada, sendo este concomitantemente simples e complexo, e nesta base, podem ser considerados agressivos um extenso leque de condutas.

Ramirez (2001), por sua vez, salienta que a preocupação dos psicólogos com a agressividade é já algo antiga, tendo começado a sentir-se no século XIX. Nessa altura, Williams James (cit in Ramirez, 2002), definiu-a como sendo instintiva, posteriormente, Freud

encarou-a como um impulso de ordem inata. Porém, no século XX, segundo Sousa (2003) autores como Bandura (cit in Ramirez,2001), viriam a refutar esta premissa, considerando este conceito como resultante da aprendizagem. Bandura (1973, cit in Soares et al., 2004), definiu agressão como um comportamento que resultaria na injúria pessoal ou destruição objectual, evidenciando não a intenção do agente mas sim a acção exercida. Assim, esta antagonia: *inato vs adquirido* veiculou diversos estudiosos a contornar a problemática da moldura conceptual da agressividade. No entanto, autores como Perry e Boldizar (1990, in Ramirez, 2002) instam no pensamento de que a agressividade se constitui como um comportamento cujo fim último é ferir um terceiro, desvalorizando a concepção inata e olhando-a antes como subsequente a um sentimento inerente de frustração.

Definir agressividade implica conhecer, então, algumas das teóricas sobre o comportamento humano, para que se compreenda o trajecto que este conceito já percorreu.

Já Berkowitz (1972, 1993, in Ramirez, 2001), para simplificar um pouco a sistematização do conceito, defende que existem dois grandes tipos de teorias que procuram explicar a agressividade: as teorias activas e as teorias reactivas. As primeiras, terão uma génese endógena, manifestada nos impulsos internos do sujeito, englobando, portanto, orientações de ordem mais psicodinâmica. As segundas, teorias reactivas, propõem uma base de ordem exógena para a agressividade, situada no meio ambiente e considerando-a como uma reacção de emergência face ao meio ou à sociedade, não rejeitando totalmente as fontes internas.

Assim, importa compreender que a agressividade é um conceito multi-dimensional, podendo em alguns contextos e circunstâncias, constituir uma resposta de protecção ou sobrevivência, na perspectiva de Bertão (2004); podendo também ser considerada como um comportamento potenciador de dano ao próximo, na sua intencionalidade subjacente, como defendem os autores Niehoff (1999), Berkowitz, (1993), Ramirez, (2001), Chagas (1999), entre outros. Para tal, importa não só ter este conceito explorado, na sua índole de infligir dano ao próximo, analisando não só a sua componente, como o seu impacto, como analisaremos no tópico que se segue.

1.4 O impacto da vitimização:

A experiencia de vitimização assume um carácter assustador e desestruturante, não só para aqueles que a experienciam directamente, bem como para aqueles que indirectamente tomam contacto com ela. É geralmente um fenómeno que surge de forma imprevisível, difícil de prevenir e não bem-vindo ou enriquecedor para a experiência de alguém. Torna-se debilitante e desmoralizador, sendo os seus efeitos manifestados a curto ou longo prazo. Não é raro estes efeitos deixarem sequelas

perversas no indivíduo, veiculando a sua difícil reestruturação. As vítimas, numa forma geral, segundo Aucoin & Beauchamp (2004), podem sentir-se confusas, amedrontadas, intimidadas, frustradas, revoltadas e enraivecidas. Desejam saber porque lhes aconteceu e o porquê de terem sido “elas”, como indivíduo, a sentir essa marca abrupta. Estes estados movem-nas para um sentimento de insegurança, de não saberem em quem confiar efectivamente, a quem delegar ou partilhar o “fardo” que transportam.

Além destes estados, cognições e emoções associadas à experiência de violência, ao vestir o manto de vítima, estas pessoas não sofrem apenas psicologicamente, emocionalmente e fisicamente, são também muitas vezes desacreditadas e re-vitimizadas pelo sistema de justiça, pelas pessoas que as rodeiam e até, segundo Aucoin & Beauchamp (2004), por si mesmas.

Falar de vítimas sem falar de violência e de crime, torna-se redutor e limitativo, assim, será importante referir, uma vez mais, esses dois conceitos basilares. O crime ocorre quando alguém não cumpre ou desrespeita a Lei. Os crimes são parte da realidade jurídica, definidos estruturalmente pela lei, todavia são, também, uma realidade definida e construída de forma social. Por vezes, essa construção social do que é “crime” ou do que é “violência” pode não ser concordante ou sobreponível com o que surge elencado na legislação. De salientar que a consciência social de um delito precede, usualmente, a sua tipificação posterior, pelo direito penal. É possível entender-se um determinado acto como violento/agressivo, mesmo que não haja uma tipificação jurídica para o enquadrar, podendo as pessoas relatá-lo, ou não, à polícia ou a um inquiridor. Segundo Carvalho, (2006), essa integração individual de ter sido “vítima” de algo, varia conforme a cultura, experiência pessoal e interpessoal, a exposição aos meios de comunicação em geral, entre outro grande número de factores.

Alguns crimes são contra a propriedade (e.g. introdução em propriedade privada ou fraude), outros crimes são cometidos contra as pessoas (como ilustram as ofensas corporais), alguns outros crimes envolvem as pessoas e a propriedade. Todos os tipos de crime são um assunto a ser tratado com seriedade e importa compreender que até os crimes considerados “menores” ou “menos gravosos”, podem ser devastadores para o equilíbrio de alguém e para a sua vida em geral.

Por vítima, segundo a Declaração dos Princípios Básicos da Justiça para Vítimas de Crime e Abuso de Poder, da Assembleia Geral das Nações Unidas, (1985), entende-se: “(...) a pessoa que, individual ou colectivamente, sofreu danos, incluindo prejuízos

físicos ou mentais, sofrimento emocional, perda económica ou comprometimento substancial dos seus direitos fundamentais, através de actos ou omissões que violem as leis criminais em vigor nos Estados Membros, incluindo as que proibem o abuso de poder.” (Nações Unidas, 1985, cit in Neves et. Fávero, 2010, p. 16).

Assim, num panorama geral, consideram-se vítimas os indivíduos que foram afectados pelo crime, directa ou indirectamente, mesmo que o ofensor seja responsabilizado e criminalizado.

Aprofundando a impacção da violência/vitimação nos indivíduos, Aucoin & Beauchamp (2004) referem quatro principais grupos no que se refere à forma como é experienciado: Impacto Emocional, Impacto Físico, Impacto Psicológico e Impacto Secundário ou de Injúria Social.

No que respeita ao primeiro tópico – impacto emocional – este é associado pelo supracitado autor a choque, descrença e negação. Inicialmente as vitimas têm dificuldade em acreditar no que lhes aconteceu, chegando mesmo a fingir que nada se passou, perdurando esta abordagem ao problema durante apenas alguns momentos ou estendendo-se durante meses ou até anos. Após a emoção inicial, as vítimas experienciam outras emoções como raiva, medo, frustração, culpa, vergonha e tristeza, direccionando estes estados para várias frentes: elas mesmas, o ofensor, familiares, prestadores de serviços de saúde, ou até mesmo em relação ao sistema judicial. São comuns, segundo Aucoin & Beauchamp (2004), desejos de vingança pelo que aconteceu, tentativa de apagar da narrativa aquilo que aconteceu, vontade de esquecer e seguir em frente. A vitimação tem também impacto ao nível da psicopatologia, como o desenvolvimento de perturbações de humor ou ansiedade. O medo e o terror assumem-se como debilitantes e incapacitantes, condicionando muitos dos comportamentos e rotinas habituais do indivíduo. Uma outra vivencia com um impacto de perda de capacidades é a frustração, sentida de forma mais aguda quando o crime foi particularmente violento e a vítima não teve hipótese de se defender ou pedir ajuda. Este sentimento perdura ao longo do tempo, uma vez que surge também associada à culpa e à vergonha pelo que aconteceu, sendo estas duas das emoções mais poderosas e também, segundo Aucoin & Beauchamp (2004), mais desestruturantes para a vítima. É usual a vítima culpar-se do que aconteceu, pensando no que poderia fazer de diferente, sentir também vergonha da sua situação, da sua fragilidade e da impotência face à situação. Esta amálgama de emoções surge frequentemente em vítimas de crimes sexuais ou

perpetrados por familiares, que face ao que lhes aconteceu, experienciam estes sentimentos em concomitância e turbilhão, o que dificulta muito a integração da experiência e o tratamento psicológico de que devem ser alvo. Por fim, no que respeita à tristeza, este é o estado que se manifesta de forma mais constante e duradoura ao longo do tempo, sendo regular a emergência de quadros depressivos após a experiência violenta/criminosa.

No que concerne ao impacto físico, na altura do crime, ou ao dar conta que um crime existiu – no caso de este não ser intrusivo, sentem-se um sem número de reacções fisiológicas que incluem um incremento da adrenalina no corpo, aumento do batimento cardíaco, a emersão de uma resposta de luta ou fuga. De acrescentar ainda a hiperventilação, tremores, lágrimas, adormecimento do corpo, a sensação de estar gelado – sem reacção. É comum a vítima vivenciar o acontecimento em “*slow motion*”, havendo inclusive um olhar desfocado sobre o que acontece ou, pelo contrário, a exacerbação de alguns sentidos como o olfacto e o tacto. A maioria destas reacções acontece imediatamente, ou numa menor escala de intensidade, na antecipação do problema, todavia, outras só surgem quando o indivíduo sente que a ameaça já o deixou. As reacções físicas são de tal forma intensas que podem ainda perdurar após o episódio de vitimação ter terminado (por exemplo, quando a vítima desenvolve a perturbação de stress pós-traumático). As lesões físicas que podem resultar do crime são agrupadas, por impacto e intensidade, da seguinte forma: leves - incluindo arranhões e pequenas marcas físicas; moderadas - abarcando contusões e ossos partidos; e, por fim, em graves- que incluem factores como o esfaqueamento ou ferimento por arma de fogo. Após ser vitimado ou sofrer o crime, as vítimas poderão sentir uma constelação de sintomas que iremos explorar, desde insónia, distúrbio de apetite, letargia, dores de cabeça fortes, tensão muscular, náusea e decréscimo da libido, sendo comum a prevalência destas somatizações ao longo do tempo. Após o crime ter ocorrido. No entanto, este tempo de reacção é relativo, visto poder ter efeitos colaterais de longo tempo como resultante da situação potencialmente traumática que sofreram. Muitas vítimas de violência física experienciam problemas relacionados com a saúde, tais como problemas de estômago, dor de cabeça, e muitas vezes, mesmo quando os ferimentos estão curados, sentem dor e desconforto na zona que foi afectada. Em casos extremos, as vítimas podem sofrer desfiguramento ou incapacidade permanente como resultado da agressão. A literatura evidencia que estes eventos têm um impacto negativo na

recuperação psicológica, uma vez que as marcas físicas ou deformações se mantêm presentes, relembrando ao indivíduo o crime. Factores que influenciam esta reacção são a cultura, o género e a ocupação da vítima, sujeitos que, após o crime, não têm capacidade de regressar ao trabalho ou levar uma vida dita normal, são constantemente assaltados pela dor e pelo sofrimento experienciado durante o crime. Isto pode causar uma grande angústia, bem como isolamento social e dependência de prestadores de cuidados. Este tipo de vitimização, segundo Aucoin & Beauchamp (2004), mais do que os outros, é uma experiência que altera completamente a vida da vítima, levando-a a questionar-se se alguma vez estará segura novamente.

É quase impossível conseguir-se uma predição de como o indivíduo irá responder psicologicamente à vivência do crime/violência. Pessoas que foram vítimas de violência estando expostas a um stressor, irão ter mais dificuldades em lidar com esse stressor, pensar claramente em alternativas ou manter as suas emoções sob controlo do que pessoas que não passaram pela mesma situação. Os danos psicológicos emergentes dessas vivências são, geralmente, os mais difíceis de lidar, tendo efeitos marcados a longo prazo. A vivência de um crime é experienciada de forma mais séria e profunda do que um acidente ou uma ocasião adversa, talvez pelo facto de, Aucoin & Beauchamp (2004), ser mais difícil aceitar que determinado dano ou injúria foi causado por outra pessoa, deliberadamente. Esta situação leva as pessoas a serem mais temerosas, a confiar menos no outro. As reacções psicológicas mais recorrentes, que se referem ao impacto do crime serão descritas seguidamente. A reacção inicial poderá incluir choque, medo, raiva, descrença e culpa. Como já foi mencionado, algumas destas reacções podem ocorrer mais tardiamente, por exemplo, a depor em tribunal, haverá um dano adicional causado à vítima de crime, originado pela própria mecânica da Justiça.

Um período de desorganização segue-se a estas reacções iniciais, esta fase pode manifestar-se em efeitos psicológicos tais como angústia, pesadelos nocturnos, depressão e perda de auto-estima, como se “(...) a vida abrandassem completamente, estagnasse, e perdesse o seu sentido.” (Aucoin & Beauchamp, 2004, p.12) No que se refere ao impacto comportamental sustentado pelo impacto psíquico, este pode incluir abuso de substâncias ou álcool, fragmentação das relações sociais, evitamento das pessoas e situações que relembram, ainda que vagamente, o crime. O terceiro estado surge como estado de reconstrução e aceitação, que veiculará ao quarto estado de normalização/ajustamento, em que as vítimas tentam voltar ao antes do crime e

normalizar as suas rotinas. Neste estado as vítimas começam, finalmente, a aceitar a realidade do que efectivamente lhes aconteceu, tentando reinterpretar a sua experiência, tentando encontrar-lhe uma explicação. Os laços entre estes diferentes estados não são estanques e as vítimas podem não progredir de forma linear de uns para os outros, contornando algum ou mantendo-se aprisionada num estado intermédio.

1.5 Factores Protectores e de Risco

Para além da definição da agressividade, considera-se importante enunciar os factores que por um lado, poderão actuar como protectores, no sentido de afastar o individuo da desavincai, e por outro lado, constituírem-se como factores precipitantes para o enveredar por trilhos disruptivos.

Quando se fala em factores de protecção e factores de risco ou precipitantes, surgem-nos a questão: Porque que alguns indivíduos são capazes de superar ambientes difíceis, tornando-se adultos responsáveis e normativos, enquanto outros não o conseguem, seguindo o percurso contrário?

Na perspectiva de Sani (2009) os conceitos relacionados com o risco/precipitante, protecção e resiliência, revestem-se de grande utilidade na conceptualização do desenvolvimento de problemáticas de ordem social e de saúde, particularmente os problemas de *coping*. No caso concreto da falta de recursos de *coping* manifestados na prática de delitos, segundo Sani (2009). a pesquisa de investigação tem vindo, cada vez mais, a auxiliar a compreensão sobre os fenómenos que sustentam que determinadas populações se apresentem mais vulneráveis à vitimação e a perpetração da violência. Assim, algumas destas circunstâncias de risco são produto, em parte, da proximidade entre vitimas e agressores (Dhalberg, Toal, Shawn & Behrens, 2005, cit in Sani,2009).

Operacionalizando os constructos, entendem-se, segundo a supracitada autora, factores de risco, aqueles que incrementam a probabilidade de um individuo se tornar violento, não sendo, conquanto, uma causa directa e explicativa da violência juvenil, embora contribuam para a sua ocorrência. (Mercy et al., 2002, cit in Sani, 2009). No que respeita aos factores protectores, são facetas individuais ou circunstâncias ambientais que contribuem e auxiliam na resistência ou ao contra-balanço dos riscos a que o individuo está sujeito. (Richman & Fraser, 2001). Estes factores propiciam um atraso, suprimindo ou minimizando os resultados negativos de experiências adversas de vida.

Na maioria dos factores, ora protectores, ora de risco, não temos uma constelação estanque, em termos de uns serem positivos e outros negativos ao desenvolvimento individual, uma vez que presença de x factor ou a ausência desse mesmo factor, podem ditar resultados antagónicos.

Assim, podem ter-se em conta, segundo Richman e Fraser (2001), a origem e desenvolvimento (desde o desenvolvimento uterino), como um factor ora protector ou precipitante, na medida em que o abuso de substâncias, por parte da mãe, e a instabilidade de vida, nesta fase, terá já consequências para o feto e para o seu desenvolvimento. As características hereditárias e biológicas, como a impulsividade, temperamento, as quais são modificáveis, nomeadamente se o sujeito sofrer uma meningite, uma encefalite, uma doença orgânica, entre outras poderão assumir contornos perigosos no desenvolvimento do sujeito. Assim, segundo Almeida (1999), desde o início da gestação existem já condicionantes que poderão, ou não, ter implicações futuras na vida do individuo. A família (ou seu substituto), onde o sujeito se desenvolve (o tipo de educação, os conflitos, a estabilidade, falta de privacidade em casa, o rendimento económico e a importância da sua variabilidade, o comportamento social dos progenitores, poderão também ser factores de protecção ou de precipitação para o crime. Segundo Smith, (2004), em famílias em que um do progenitores já tenha cumprido pena de prisão, a probabilidade de os filhos enveredarem pela percurso criminal é substancialmente maior do que se o meio familiar for normativo e não disfuncional. Para além destes factores elencados, as relações precoces, muito particularmente no seio da família, também têm a sua importância, pelas mesmas razões.

Um outro factor que poderá ser prejudicial, no que respeita ao envolvimento em situações problemáticas é o meio envolvente. A vizinhança de bairros degradados, as relações preferenciais com pares desviantes que estes meios propiciam, eventualmente interacções com amigos já com conduta criminal, a integração em *gangs*, são factores que podem influenciar o indivíduo negativamente. No entanto, se estes factores se conjugarem de uma forma normativa, com um meio não problemático, pares de conduta normativa e integração em actividades lúdicas que sejam significativas para o indivíduo, poderão surgir como factores de protecção no sentido de não imiscuírem o individuo em núcleos que possam condicionar de forma negativa a conduta do sujeito. No que se refere à punição normativa e à supervisão, estas, quando estão asseguradas, constituem-se, segundo Junqueira & Deslandes, (2003), como consistentes num desenvolvimento

harmonioso. Todavia, quando a punição é baseada no mau-trato e na violência e não sendo alicerçada por uma supervisão adequada, surgem como factores de risco.

A aprendizagem, com relevância para os ganhos secundários *versus* punições consequentes aos seus comportamentos, num *locus* de controlo externo, de acordo com Durlak, (1998), surgem também como factores preocupantes no desenvolvimento individual, conduzindo a uma ponderação sem moral ou juízo crítico, das atitudes a tomar. Esta carência de supervisão e de apoio e estruturação familiar ou educacional, conduz a uma estruturação pouco consistente de valores e princípios morais, que por sua vez nos remetem, segundo Durlak (1998) para uma moral prática. Tal espelha-se numa moral que é baseada em escolhas racionais focadas na escolha a efectuar, tentando que ela seja mais vantajosa possível – nem que tal implique a perpetração de um crime, acarretando um mínimo de consequências adversas.

A psicopatologia, ora do individuo, ora daqueles que dele cuidam, poderá assumir contornos nefastos na formação e evolução de um comportamento desviante. A personalidade, e todas as suas condicionantes, a tendência à rebeldia, às atitudes anti-sociais, ausência de envolvimento normativo com os outros, tendência ao tédio, com baixa resistência à frustração, pode tornar-se uma mistura corrosiva, traduzindo-se num percurso desviante e delinquente.

Um outro factor que poderá constituir um precipitante é o abuso de substâncias, sabe-se, de acordo com Agra (1998), o comportamento violento não parece estar directamente ligado ao consumo de drogas. Quando este acontece não é causado pelo consumo da substância em si, mas pelos aspectos económicos do sistema de compra e venda dos estupefacientes. Por norma, as vítimas destes actos violentos costumam estar implicadas no sistema de compra e venda, sendo raramente pessoas externas ao mundo da droga. Neste contexto, e sendo o consumo de substâncias um factor central na conduta desviante, as questões da droga-crime foram sempre estudadas num contexto naturalista. Os sujeitos foram sempre estudados no seu próprio espaço e no curso da sua vida quotidiana. O contexto em que os actores da droga-crime se inserem é o seu território espacial e psicologicamente interiorizado (Fernandes, 1997, cit in Agra, 1998). *“os bairros da cidade urbana proporcionam a constituição de «mundos desviantes», quer pela sua s morfologias físico-ambientais, quer pela textura das suas práticas de sociabilidade”* (Cit in Agra, 1998, pag. 39). Os bairros sociais constituem unidades próprias em que se pode verificar a existência de elementos como a identidade de lugar, uma densidade de relações interpessoais próprias, o funcionamento privado num espaço

público e uma dicotomia comportamental (ocorrem comportamentos desviantes e normativos em simultâneo). Estes espaços físicos têm o poder de “*tornar visível o clandestino, acessível o que parece inacessível, omnipresente o que parece estar ausente, aceitável e tolerável o que é tabu. Porque a disseminação de drogas ocorre nos territórios intersticiais que suspendem as regras do pensar, do sentir, do agir, do espaço convencionalmente vivido na cidade.*” (Cit in. Agra, 1998, pag. 40). Tudo isto contribui para a criação de uma matriz colectiva de referência no que diz respeito á clandestinidade. “*a subcultura das drogas caracteriza-se por um conjunto de elementos (comerciais, económicos, relacionais, organizacionais, éticos, comportamentais, territoriais...), que faz do comportamento transgressivo e do seu actor mais um modo ou estilo de vida do que uma identidade catalogável a partir de um código (o delito e o delinquente), ou duma nosologia (a doença-toxicomania e o toxicodependente)*” (Cit. In Agra, 1998, pag. 42).

Com este pano de fundo, parece mais simples a compreensão do porquê da população reclusa – delituosa -, ter uma maior conjugação de factores precipitantes do que de factores protectores, ao longo das suas narrativas. Falar de factores de protecção e factores de risco, perde algum sentido se não falarmos também do conceito resiliência, que os medeia. Por resiliência podemos entender, de acordo com Sani (2009), constelação de processos psicossociais que viabilizam o desenvolvimento de uma vida normativa e sadia, mesmo que o individuo se encontre num ambiente nocivo e disruptivo. Este processo é produto da influência das características do próprio individuo, conjugadas com as características do seu ambiente sociocultural e familiar. Com base nisto, não é possível dizermos que a resiliência se nos afigura como uma competência que nasce com o individuo ou que possa ser adquirida através do seu processo desenvolvi mental. Assume-se como um processo dinâmico de transacções entre a pessoa e o meio circundante, sendo entendido como uma variante reaccional ao risco. De notar ainda que, os mesmos factores propiciadores de stress, podem ser experimentados de forma distinta, não só por pessoas diferentes como em situações diferentes.

1.6 Pertinência de um estudo de vitimização em contexto prisional:

Sendo este estudo realizado em contexto prisional, será importante contextualizar o porquê desta ideia ter surgido. Desde o início da minha estadia no Estabelecimento Prisional (E.P.), apercebi-me, por conversas e pequenos sinais, de que o percurso até à reclusão foi

pautado por acontecimentos negativos, adversidades e violência. Após me debruçar sobre o assunto, surgiu a curiosidade de averiguar se efectivamente se confirmavam esses percursos. Assim, sendo os reclusos uma população particular, tendo em si mesmos rótulos de ofensores, transgressores, agressores, surgiram como população privilegiada para avaliar o seu outro lado de fragilidade, vitimação, e a forma como estes papéis se confundem.

1.7 A construção do questionário Q.V.

Para melhor inferir sobre os vários tipos de violência a que a população reclusa está sujeita, antes e, inclusive, durante a estadia no estabelecimento prisional, elaborou-se um questionário no qual foram inventariados quatro tipos de formas de violência: violência física, na qual foram incluídas questões que apontam para a vitimação sexual; violência verbal; negligência e abuso psico-emocional e violência indirecta/vicariante.

Segundo Shaffer (2004), as pesquisas e teorias explicativas da agressão têm, na maioria das vezes, sido desenvolvidas separadamente das teorias e pesquisas efectuadas no campo da vitimização. Assim, os dados resultantes dos estudos centrados na justaposição ou intercalar da vitimação-agressão – *overlap* - têm incrementado o reconhecimento de que uma compreensão do crime requer uma síntese e osmose da informação de ambos os fenómenos, e não de uma separação dos mesmos. A autora exemplifica o estudo de Osgood e colaboradores (1996), que utilizaram na sua pesquisa sobre a relação destes dois fenómenos, teorias que são mais comumente enunciadas para explicar a vitimação do que para explicar a agressão. (Osgood et al. 1996, cit in Shaffer (2004). Num outro exemplo fornecido por Shaffer (2004), a autora cita Schreck (1999), que construiu e adaptou um inventário de agressão, baseando-se na tese de que os mesmos processos sociais veiculam tanto à agressão como à vitimação, adaptando a sua teoria sobre os factores que conduzem à agressão, no intuito de compreender os fenómenos de vitimação. Por outro lado, Rountree et al., (1997, cit in Shaffer, 2004), Mieth e Meier, (1994), Lauritsen, (2001), utilizaram a Teoria da Desorganização social de Merton (1957), mais comumente utilizada para explicar delinquência e agressão, para a adaptar aos seus estudos sobre o efeitos dos factores postulados por essa mesma teoria ao campo da vitimação. Esta forma de aplicar teorias relacionadas com vitimação à agressão e vice-versa, demonstra uma implicação e evolução importante nos estudos actuais: sugere que cada vez mais, no meio científico, se concebe a relação e sobreposição de causas e consequências de ambos os fenómenos, investindo-se em estudos que os compreendem como dualidade dinâmica e não como individualidade

estanque e apartada. Posto isto, com base nesta premissa, construiu-se o Q.V. – Questionário de Vitimação - , utilizando para a sua estruturação e sistematização, não só elementos direccionados à compreensão de processos de vitimação, como também elementos direccionados á agressão.

Para a divisão dos itens que avaliarão as formas de violência, recorreu-se ao Questionário da Agressividade (A.Q.) de Buss e Perry, traduzido e adaptado por Vieira & Gonçalves, (2004), no sentido de compreender alguns tipos de agressão perpetrada e invertê-los em relação ao agente, para compreender em que medida as pessoas podem ser vítimas de determinadas agressões. Este questionário aborda a agressividade de uma forma de múltiplas componentes, reunindo quatro escalas: Agressão Física, Agressão Verbal, Hostilidade e Raiva. A agressão Física e a Agressão verbal, segundo os autores (1992), representam uma componente instrumental ou motora dos comportamentos que circunscrevem magoar ou infligir danos a outra pessoa; a medida referente à Raiva representa uma componente de cariz emocional do comportamento (relacionada com a actividade fisiológica e a preparação para perpetrar o comportamento agressivo). Finalmente, a medida de Hostilidade representa a componente de índole cognitiva do comportamento, abarcando os pensamentos de maldade. (Vieira & Soeiro, 2002).

Destas quatro escalas, apenas foram utilizados como referência os conceitos de Agressão física e Agressão Verbal para os itens dos grupos A e B, respectivamente, que mais adiante irei dissecar sistematizadamente. Para além do referido questionário, no que respeita a estes dois grupos, bem como aos restantes, recorreu-se a diversos inventários de vitimação, nomeadamente ao British Crime Survey (2004/2005) e o National Crime Survey (2006).

Os instrumentos mais comumente utilizados para o estudo da vitimação são os inquéritos de vitimação, sendo os mais conhecidos: British Crime Survey (R.U.) e o National Crime Survey (EUA). Estes inquéritos, segundo Neves e Fávero (2010) tiveram uma grande importância e impacto nos estudos vitimológicos e na própria Vitimologia, no seu percurso para se emancipar da Criminologia, não só pelos resultados obtidos, que permitiram compreender mais extensivamente diversas informações e características das vítimas de crime, bem como o gearem novos estudos que se debrucem sobre a ligação entre a vitimação e a agressão - overlap. Desta forma, os estudos mais recentes, já incluem questões que incidem sobre actos de delinquência que os indivíduos visados possam ter cometido. A inclusão de questões deste tipo, revelaram uma fortíssima correlação entre agressão e vitimação. Sparks, Genn e Dodd

(1977, cit in Neves e Fávero, 2010), no seu estudo sobre vitimação, concluíram que era significativamente mais provável que as vítimas de crimes violentos revelassem a participação em crimes violentos do que as não vítimas. Goudfredson (1984, cit in Neves e Fávero, 2010)), analisou os dados obtidos com o British Crime Survey de 1982 e surpreendeu-se com a forte associação entre a agressão e a vitimação. Concretizando, este autor concluiu que para os indivíduos que assinalaram pelo menos um delito cometido, a probabilidade de serem eles próprios vítimas de um delito de outrem era de 42%, sete vezes maior que em indivíduos que não relataram actos de violência. O British Crime Survey Scotland (Chambers & Tombs, 1984, cit in Neves e Fávero, 2010), revelou que cerca de 40% dos entrevistados assumiram um acto de agressão em situações em que eles próprios foram vítimas.

É no entanto de salientar que, na perspectiva de Machado et. al (2010), os inquéritos de vitimação, ao tentarem mensurar a flutuação da criminalidade, apesar de abarcarem um maior leque de situações, a sua abordagem torna-se individualista. Isto ocorre na medida em que apenas são tidos em consideração episódios de vitimação delimitados num tempo estanque, contribuindo para uma distorção de outras formas de vitimação com uma frequência mais recorrente, como ilustra o stalking.

Em suma, atendendo às potencialidades dos inquéritos, estes estudos, assumiram um grande relevo na concepção de uma ligação mais estreita e menos antagónica entre vítimas e agressores, o que não quer dizer, ressalve-se, que todas as vítimas de crime partilhem afinidade de algum tipo com os seus ofensores. Em diversos países, em todos os continentes, a investigação tem salientado, segundo as autoras anteriormente citadas, que os infractores envolvidos nos tipos de crimes versados por investigações de vitimação, partilham com as vítimas de crimes o perfil sócio-demográfico, o que nos aponta para a conceptualização de Shaffer (2004), no que concerne ao contexto social e ao grupo de pares como factores de desequilíbrio e/ou risco de vitimação/agressão, como preconiza Shaffer (2004).

O questionário Q.V., é, como já foi referido, constituído por 4 grupos, com o objectivo de analisar quatro componentes diferentes: *Violência física e sexual*, *Violência Verbal*, *Negligencia e Abuso Psico-emocional*, e por fim *Violência Indirecta/Vicariante*; através das questões colocadas, no sentido de entender a que tipo ou tipos de violência o individuo foi exposto ou sofreu. No geral, a sua estrutura organiza-se da seguinte forma: no primeiro grupo existem 6 questões que procuram caracterizar o constructo: violência física e sexual; no segundo grupo e no terceiro são 5 as questões efectuadas no intuito

de abarcar os constructos Violência Verbal, Negligência e Abuso Psico-emocional, respectivamente. Estes três grupos: A, B e C têm as suas questões, geralmente iniciadas como: “Alguma vez...”, sendo o episódio ou situação especificado a seguir. O indivíduo assinalará uma resposta dicotómica: “Sim”, ou “Não”, sendo que, se assinalar o espaço referente à resposta “Sim”, deverá especificar na alínea seguinte quem foi o perpetrador ou perpetradores da violência descrita. Assim, o objectivo é compreender se efectivamente existiu a vitimação em determinado âmbito e quem infligiu esse tipo de violência. O último grupo – D -, refere-se à vitimação indirecta/vicariante, pelo que apenas questiona o indivíduo acerca do visionamento ou testemunho de violência sobre um terceiro, não havendo a especificação do agente ou da vítima, uma vez que o objectivo central deste questionário se centra na compreensão da violência exercida apenas sobre o indivíduo que irá responder e não sobre terceiros.

Desta forma, as primeiras questões do grupo A referem-se a situações como ser agredido fisicamente, ora com murros, pontapés, puxões de cabelos, empurrões, entre outras situações de violência física exercida, bem como o ser agredido com utilização de objectos ou armas: paus e pedras, facas, a título de exemplo. Existe uma questão que nos irá remeter mais para um cenário de tortura, quando se questiona o indivíduo se alguma vez foi queimado, intencionalmente. Definindo sucintamente este conceito, segundo as definições paradigmáticas da Convenção de Genebra, entende-se por tortura, qualquer acto pelo qual se inflija dor ou sofrimentos agudo, de ordem física ou mental, com a intenção e consciência deliberada do acto exercido e suas consequências no outro, com o fim de obter dele ou de terceiros, informações, ou para exercer punição, coacção, intimidação, humilhação ou discriminação, entre outros factores que um termo tão vasto possa encerrar em si mesmo.

Uma outra questão refere-se ao facto de o indivíduo ter sido agredido em grupo ou por um grupo de pessoas ao mesmo tempo, esta questão fará sentido se pensarmos em famílias disfuncionais com agressividade marcada por parte de todos os elementos, em contexto de rixa, problemáticas com gangs ou até em contexto prisional. Seguidamente, surge a questão que se refere ao tratamento hospitalar, no sentido de entender se o ferimento foi suficientemente o severo para necessitar de intervenção médica. Por fim, a última questão debruça-se sobre a violência sexual, não sendo especificado o tipo de contacto, uma vez que, segundo Mollica (1989), torna-se um contacto sexual indesejado ou de abuso sobre o próximo, toda e qualquer atitude de terceiro ou terceiros que ultrapassem o conforto, o bem-estar e o livre arbítrio do

indivíduo. Apesar de este conceito ser um pouco lúbrico, no que se refere à sua conceptualização e aos diversos aspectos de severidade e gravidade, subjectivos, que abarca, a Organização Mundial de Saúde, de ora avante, O.M.S., define-o como: “Qualquer acto sexual ou sexualidade, ou ainda tentativa do acto não desejado, actos para traficar a sexualidade de um individuo, utilizando para tal mecanismos de repressão, ameaças, coação e força física, violência psicológica, praticados por qualquer pessoa independente de suas relações com a vítima, qualquer cenário (...).” O.M.S. (2002)

No grupo B, o mote central é a violência verbal e, assim sendo, reportam-se a situações como ser insultado, criticado de forma ofensiva, focando-se a ofensa pessoal. Foca-se ainda na humilhação perante outros e no proferir de ameaças, visando sempre a parte agressiva como forma de causar dano, tendo por subjacência essa intenção.

No que respeita ao grupo C, incluem-se perguntas relacionadas com a negligência e abuso-psico-emocional, como traduzem as questões que se debruçam na falta de condições de vida, a ausência de afecto, nos trabalhos forçados. A chantagem é outro factor presente, como forma de abuso psico-emocional. É complexa a distinção de alguns elementos da violência verbal e de outros mais próximos do abuso psico-emocional. A violência verbal poderá ser definida como uma forma de causar dano ou injúria, de uma forma directa e verbal; por sua vez, o abuso-psico-emocional, tem na sua base a “crueldade mental” (Lourie e Stefano, 1978, cit in Lombo, s/d), podendo, abarcar na sua árvore conceptual a violência verbal, estando na sua génese um comportamento activo, intencional, depreciativo, dirigido ao individuo, na perspectiva de Klosinski (1993).

Por fim, no que respeita ao último grupo de questões, estas referem-se à violência vicariante e indirecta, estando as suas questões orientadas no sentido de averiguar o testemunho ou presença de alguma forma de violência sobre o outro. Existe ainda uma outra questão que se foca no ter sido roubado, como forma também de violência. No fundo, o cerne da vitimação vicariante assenta na exposição a situações violentas, adversas e traumáticas para outros, causando lesão e dano também, para o individuo que lhe assiste, segundo. Klosinski (1993)

Assim, para a concretização deste questionário, não só foram usados materiais e teorias relacionadas com a área de cariz preferencialmente vitimológico, como também com a área mais remetida para a agressão/ofensa.

Como já se referiu anteriormente, e numa breve revisitação do termo, de modo geral, a agressão é definida como um comportamento com vista a causar dano ou dor, incluindo-se o dano psicológico, dano pessoal, emocional, físico, entre outros. Para grande parte dos autores, um aspecto basilar do comportamento agressivo é a intenção subjacente do autor, já que nem todos os comportamentos que resultem em dano para um terceiro, são considerados de agressão ou de características agressivas. Assim, a agressão pode ser directa ou indirecta, caso seja exercida de forma directa ou intrusiva, e indirecta, caso seja exercida de forma mais insinuada; activa ou passiva, e física ou verbal. Tendo esta divisão sistematizada por base, podemos, sucintamente agrupar a agressividade humana em oito classes de comportamento. Agredir fisicamente a vítima, por exemplo, com murros, isto será, segundo os conceitos anteriormente referidos, uma forma de violência directa, activa e física. Insultar ou exercer violência verbal sobre a vítima, por exemplo, chamar-lhe nomes pejorativos, configurará um tipo de violência verbal, directa e activa. Realizar uma “brincadeira”, com o fim de prejudicar a pessoa, ou estabelecendo uma armadilha, por exemplo, enganar alguém, é considerada uma agressão directa, passiva, e física. Já no que respeita ao disseminar boatos maliciosos sobre o outro, por exemplo, inventar ou contar alguma situação que prejudique o bom nome e a dignidade da pessoa, é uma forma de violência directa, passiva e verbal. Numa outra linha de actuação, por exemplo, a obstrução da passagem, participando de um sit-in, assume-se como uma forma de violência indirecta, activo e também física.

Parte II – Investigação Empírica

1. Metodologia

1.1 Definição dos objectivos e hipóteses

De acordo com os dados resultantes dos estudos sobre o overlap vítima/agressor, a quanto mais episódios de vitimação o individuo for sujeito, nos diversos contextos da sua vida, mais probabilidade tem de justapor o papel de vítima para agressor, tomando comportamentos violentos. (Shaffer, & Ruback, 2002). Neste sentido, torna-se importante perceber se, na realidade da conjuntura portuguesa, ainda que, num micro-contexto, se verifica esta sobreposição de papéis.

Assim, nesta investigação podemos categorizar e agrupar experiencias de vitimação vividas por reclusos, por quatro tipos, tentando perceber se efectivamente se verifica a prevalência de vitimação neste tipo de população. Com este ponto de partida, apresenta-se uma breve caracterização da população em estudo – reclusos de um estabelecimento prisional, no norte do país –, analisando, posteriormente os tipos de vitimação a que foram sujeitos.

Em termos de objectivos específicos, este estudo visa:

1. Descrever a que tipos de violência os reclusos deste E.P. estiveram sujeitos, ao longo da vida;
2. Descrever que tipo de violência foi mais prevalente no seu percurso;
3. Descrever quem foram os principais responsáveis pela violência exercida sobre os reclusos, ao longo da vida;
4. Descrever se existe ou não, alguma dependência entre Zona Habitacional (problemática ou normativa) e algum tipo de vitimação em específico;
5. Descrever se existe ou não dependência entre o facto de ter sofrido violência física e ter cometido crimes contra as pessoas.

Face a estes objectivos, propõem-se as seguintes hipóteses:

H1: Espera-se haja prevalência de episódios de vitimação, ao longo da vida, na trajectória de indivíduos reclusos;

H2: Espera-se que os indivíduos que cometeram crimes contra as pessoas tenham sofrido mais episódios de vitimação do que os restantes;

H3: Espera-se que no meio social problemático exista um maior número de sujeitos com comportamento criminoso.

2. Método:

2.1 Participantes

Neste estudo a amostra recolhida foi de 100 indivíduos do sexo masculino, a cumprir pena de prisão num estabelecimento prisional, no norte do país.

Em termos sócio demográficos, os indivíduos participantes apresentam idades compreendidas entre os 20 e os 68 anos de idade, sendo, portanto, a média da idade dos indivíduos: 36 anos e o desvio padrão (DP) de 11.71. No que respeita ao estado civil, a grande maioria dos indivíduos são solteiros (72%), 20% são casados, 7% estão em união de facto e apenas 1% é viúvo. No que se refere à zona de residência, a grande maioria os indivíduos é natural do Porto, havendo também alguma prevalência de indivíduos de Braga e Aveiro, o que faz sentido uma vez que o Estabelecimento Prisional se localiza no norte do país. Em termos de escolaridade, temos alguma disparidade uma vez que apesar de grande parte dos indivíduos (34%) terem o 1º ciclo, existe uma percentagem próxima – 27% -que tem o 3º ciclo. Uma das variáveis a ter em conta neste estudo é o meio – se surge como referenciado como problemático ou se é considerado normativo – informações estas, que são conseguidas na pesquisa dos dossiers institucionais. Assim, da pesquisa efectuada para caracterizar a população, 54% dos indivíduos da amostra habitavam, aquando a liberdade, zonas consideradas problemáticas, enquanto 46% dos indivíduos moravam em zonas consideradas normativas ou sem problemática conhecida.

No que se refere à reincidência, 38% dos reclusos são primários e 62% são reincidentes.

O método de amostragem foi o método por conveniência, uma vez que os questionários foram passados a todos aqueles que se disponibilizaram para o preencher durante o tempo da recolha dos dados.

Para a caracterização da amostra, efectuou-se uma grelha que visava factores de índole sociodemográfica e jurídico-penal, como a do exemplo que se segue:

Questionário nº X	Recluso nº X
Idade actual	25 anos
Estado civil	Solteiro
Habilitações Literárias	7º ano (3º ciclo)
História de Institucionalização	Sim
Crime cometido	Crime contra as pessoas
Primário ou Reincidente	Primário
Crime: Em grupo ou sozinho?	Grupo
Pena	6 anos
Idade da primeira prisão	21 anos (2007)
História de consumo	Sim
Registo de Punições Disciplinares	3 x
História de doença mental na família	Não/Sem dados

2.2 Instrumentos

O instrumento utilizado foi o Q.V. – Questionário de Vitimação, cuja construção foi já enunciada, anteriormente. Este questionário, é constituído por 4 grupos, com o objectivo de analisar quatro componentes diferentes: Violência física e sexual, Violência Verbal, Negligencia e Abuso Psico-emocional, e por fim Violência Indirecta/Vicariante; através das questões colocadas, no sentido de entender a que tipo ou tipos de violência o individuo foi exposto ou sofreu. No geral, a sua estrutura organiza-se da seguinte forma: no primeiro grupo existem 6 questões que procuram caracterizar o constructo: Violência física e sexual; no segundo grupo e no terceiro são 5 as questões efectuadas no intuito de abarcar os constructos Violência Verbal, Negligencia e Abuso Psico-emocional, respectivamente. Estes três grupos: A, B e C têm as suas questões, geralmente iniciadas como: “Alguma vez...”, sendo o episódio ou situação especificado a seguir. O indivíduo assinalará uma resposta dicotómica: “Sim”, ou “Não”, sendo que, se assinalar o espaço referente à resposta “Sim”, deverá especificar na alínea seguinte quem foi o perpetrador ou perpetradores da violência descrita. Assim, o objectivo é compreender se efectivamente existiu a vitimação em determinado âmbito e quem infligiu esse tipo de violência. O último grupo – D -, refere-se à vitimação indirecta/vicariante, pelo que apenas questiona o indivíduo acerca do

visionamento ou testemunho de violência sobre um terceiro, não havendo a especificação do agente ou da vítima, uma vez que o objectivo central deste questionário se centra na compreensão da violência exercida apenas sobre o indivíduo que irá responder e não sobre terceiros.

Desta forma, as primeiras questões do grupo A referem-se a situações como ser agredido fisicamente, ora com murros, pontapés, puxões de cabelos, empurrões, entre outras situações de violência física exercida, bem como o ser agredido com utilização de objectos ou armas: paus e pedras, facas, a título de exemplo. Existe uma questão que nos irá remeter mais para um cenário de tortura, quando se questiona o indivíduo se alguma vez foi queimado, intencionalmente. Definindo sucintamente este conceito, segundo as definições paradigmáticas da Convenção de Genebra, entende-se por tortura, qualquer acto pelo qual se inflija dor ou sofrimentos agudo, de ordem física ou mental, com a intenção e consciência deliberada do acto exercido e suas consequências no outro, com o fim de obter dele ou de terceiros, informações, ou para exercer punição, coacção, intimidação, humilhação ou discriminação, entre outros factores que um termo tão vasto possa encerrar em si mesmo.

Uma outra questão refere-se ao facto de o indivíduo ter sido agredido em grupo ou por um grupo de pessoas ao mesmo tempo, esta questão fará sentido se pensarmos em famílias disfuncionais com agressividade marcada por parte de todos os elementos, em contexto de rixa, problemáticas com gangs ou até em contexto prisional. Seguidamente, surge a questão que se refere ao tratamento hospitalar, no sentido de entender se o ferimento foi suficientemente o severo para necessitar de intervenção médica. Por fim, a última questão debruça-se sobre a violência sexual, não sendo especificado o tipo de contacto, uma vez que, segundo Mollica (1989), torna-se um contacto sexual indesejado ou de abuso sobre o próximo, toda e qualquer atitude de terceiro ou terceiros que ultrapassem o conforto, o bem-estar e o livre arbítrio do indivíduo. Apesar de este conceito ser um pouco lúbrico, no que se refere à sua conceptualização e aos diversos aspectos de severidade e gravidade, subjectivos, que abarca, a Organização Mundial de Saúde, de ora avante, O.M.S., define-o como: *“Qualquer acto sexual ou sexualidade, ou ainda tentativa do acto não desejado, actos para traficar a sexualidade de um individuo, utilizando para tal mecanismos de repressão, ameaças, coacção e força física, violência psicológica, praticados por qualquer pessoa independente de suas relações com a vítima, qualquer cenário (...).”* O.M.S. (2002)

No grupo B, o mote central é a violência verbal e, assim sendo, reportam-se a situações como ser insultado, criticado de forma ofensiva, focando-se a ofensa pessoal. Foca-se ainda na humilhação perante outros e no proferir de ameaças, visando sempre a parte agressiva como forma de causar dano, tendo por subjacência essa intenção.

No que respeita ao grupo C, incluem-se perguntas relacionadas com a negligência e abuso-psico-emocional, como traduzem as questões que se debruçam na falta de condições de vida, a ausência de afecto, nos trabalhos forçados. A chantagem é outro factor presente, como forma de abuso psico-emocional. É complexa a distinção de alguns elementos da violência verbal e de outros mais próximos do abuso psico-emocional. A violência verbal poderá ser definida como uma forma de causar dano ou injúria, de uma forma directa e verbal; por sua vez, o abuso-psico-emocional, tem na sua base a “crueldade mental” (Lourie e Stefano, 1978, cit in Lombo, s/d), podendo, abarcar na sua árvore conceptual a violência verbal, estando na sua génese um comportamento activo, intencional, depreciativo, dirigido ao individuo. Klosinski (1993)

Por fim, no que respeita ao último grupo de questões, estas referem-se à violência vicariante e indirecta, estando as suas questões orientadas no sentido de averiguar o testemunho ou presença de alguma forma de violência sobre o outro. Existe ainda uma outra questão que se foca no ter sido roubado, como forma também de violência. No fundo, o cerne da vitimação vicariante assenta na exposição a situações violentas, adversas e traumáticas para outros, causando lesão e dano também, para o individuo que lhe assiste. Klosinski (1993)

2.3 Procedimento

No que respeita aos procedimentos, uma vez que este estudo foi realizado no contexto do prolongamento do estágio no Estabelecimento Prisional Central da zona norte, procedeu-se à recolha de dados sociodemográficos e jurídico-penais, de forma a perceber se o estudo que se tencionava realizar, teria bases onde se suster.

Posteriormente, à medida que se iniciou a interacção com os indivíduos, no desempenhar e acompanhar de várias funções, foi-se tomando contacto com pequenas histórias em que os reclusos relatavam situações de violência sofrida. Assim, num primeiro momento pensou-se inventariar uma lista daqueles sobre os quais, efectivamente, estiveram expostos a violência e internacionalizar a amostra, porém, tal não aconteceu. Os reclusos foram escolhidos aleatoriamente, preenchendo os

questionários em diversos contextos: escola, ginásio, gabinete jurídico, gabinete do Técnico Superior de Reeducação, entre outros, consoante a disponibilidade deles e da instituição. Pautou-se sempre pela confidencialidade e pela privacidade, mesmo em algumas aplicações em grupo, existiu o cuidado de lhes dar um espaço não vigiado pelo outro. Alguns reclusos não sabiam nem ler, nem escrever, pelo que, nesses casos, se procedeu ao preenchimento acompanhado dos questionários.

2.4 Resultados

Para a análise dos dados utilizou-se o programa estatístico SPSS - Statistical Package for the Social Sciences – tendo procedido, em concordância com os dados obtidos, uma análise descritiva dos mesmos.

2.4.1. Representatividade e significância das amostras

Existem dois pontos fundamentais quando se fala de uma amostra em investigação: a significância e a representatividade, sendo que pela primeira se entende os efectivos da amostra – o seu número -, e pela segunda a qualidade da amostra – método de amostragem. Apesar de estes dois conceitos surgirem frequentemente como sincrónicos, na verdade, não são coincidentes, uma vez que a representatividade da amostra pressupõe uma amostra significativa, e nem sempre uma amostra com número de participantes significativo se pode considerar representativa da população. A representatividade da amostra assume uma grande importância, principalmente quando se pretende generalizar os dados obtidos, o que não é o caso deste estudo, uma vez que a população não se encontra “reflectida” na amostra considerada, sendo este um estudo meramente exploratório.

A representatividade de uma amostra é essencial ou a condição mais importante numa investigação, nomeadamente quando se pretende generalizar os resultados obtidos com uma amostra à população. Para que tal generalização seja possível, é necessário que a população se encontre "reflectida" na amostra considerada. A representatividade de uma amostra numa investigação requer a salvaguarda de alguns princípios ou tem as suas exigências próprias.

Apesar de se ter recorrido ao método de amostragem aleatório por conveniência, não se pode considerar, só por esse motivo, que a amostra é representativa. Assim, as probabilidades de uma maior representatividade da amostra – nunca em termos absolutos – são consumadas quando o n da investigação é elevado – neste caso foram 100 indivíduos de um E.P. com cerca de 500 reclusos, e esse n traduz percentualmente

os estratos da população, previamente identificados, sendo os indivíduos seleccionados de forma aleatória. Diversos autores consideram que para cada item de um questionário, deverá haver 5 sujeitos, daí a amostra actual ter um n de 100 indivíduos.

2.5 Análise descritiva

De seguida é apresentada a análise descritiva dos resultados, seguindo a ordem dos objectivos definidos.

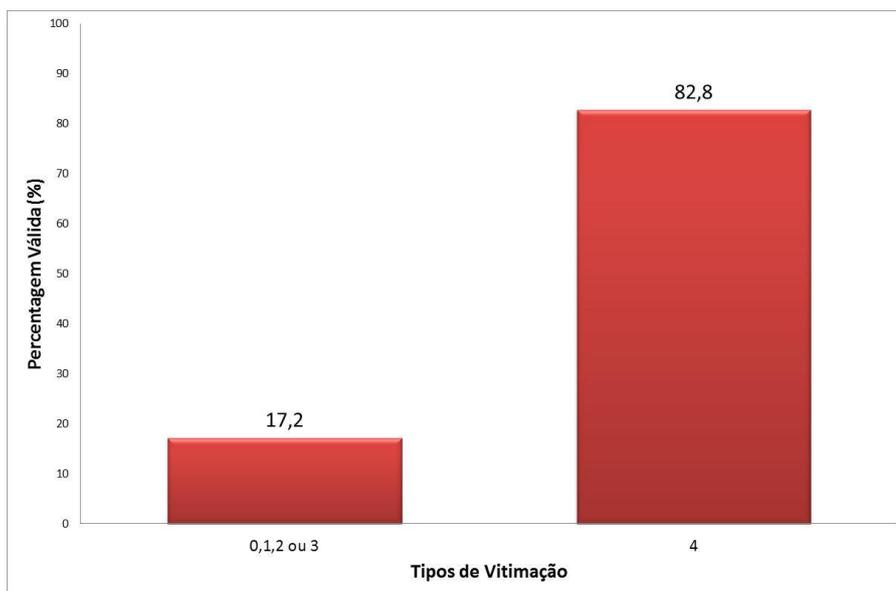
Tendo em conta a questão central deste estudo: “Em que medida a população reclusa estará ou não sujeita a vários tipos de vitimação ao longo da vida?” – poderemos ver que 82,8% dos indivíduos estão sujeitos aos 4 tipos de vitimação ao longo da vida – quer na Violência Física, Violência Verbal, Negligencia e Abuso Psico-emocional e Violência Vicariante.

Tabela 1 – Estatística descritiva do número de tipos de vitimação a que estão sujeitos ao longo da vida

		Frequência	%	% Válida	% Acumulada
Válidos	0	1	1,0	1,1	1,1
	1	2	2,0	2,2	3,2
	2	5	5,0	5,4	8,6
	3	8	8,0	8,6	17,2
	4	77	77,0	82,8	100,0
Total		93	93,0	100,0	
Omissos		7	7,0		
Total		100	100,0		

Podemos ainda concluir que 17,2% dos indivíduos estão sujeitos a 0, 1, 2 ou 3 tipos de vitimação dentro de cada item, sendo que apenas 1 indivíduo revelou não estar sujeito a qualquer tipo de vitimação ao longo da vida.

Figura 1:



No que concerne à questão: “*A que tipo de violência esta a população prisional mais sujeita?*”, os dados obtidos não apresentam uma grande variação entre si, sendo muito semelhantes entre eles. Apesar de todos os tipos de vitimação apresentarem uma percentagem muito elevada, tendo os indivíduos marcado no questionário a vitimação de diversas formas de violência com muita frequência, há uma ligeira prevalência da *Violência/Vitimação Vicariante*, com 95,7% de indivíduos que assinalaram este tipo de violência, sendo a *Violência/Vitimação Física* a que apresenta resultados mais baixos, embora tenha um percentual de 86,7%.

Tabela 2 - Vitimação física

		Frequência	%	% Válida	% Acumulada
Válidos	Não	13	13,0	13,3	13,3
	Sim	85	85,0	86,7	100,0
	Total	98	98,0	100,0	
Omissos		2	2,0		
Total		100	100,0		

Tabela 3 - Vitimação verbal

		Frequência	%	% Válida	% Acumulada
Válidos	Não	6	6,0	6,2	6,2
	Sim	91	91,0	93,8	100,0
	Total	97	97,0	100,0	
Omissos		3	3,0		
Total		100	100,0		

Tabela 4 – Negligência e abuso psico-emocional

		Frequência	%	% Válida	% Acumulada
Válidos	Não	9	9,0	9,3	9,3
	Sim	88	88,0	90,7	100,0
	Total	97	97,0	100,0	
Omissos		3	3,0		
Total		100	100,0		

Tabela 5 - Violência/vitimação vicariante

		Frequência	%	% Válida	% Acumulada
Válidos	Não	4	4,0	4,3	4,3
	Sim	90	90,0	95,7	100,0
	Total	94	94,0	100,0	
Omissos		6	6,0		
Total		100	100,0		

No que respeita às respostas dadas no questionário *Q.V.*, estas agrupam-se da seguinte forma:

Na vitimação física, vemos uma grande prevalência de respostas sim, sendo porém o grupo, a par da Vitimação e abuso psicossocial, o grupo que tem um maior numero de respostas negativas.

Figura nº 2



Na Violência/Vitimação verbal, temos um círculo quase completo de respostas sim, havendo um ligeiro aumento dos omissos.

Figura nº 3



No que concerne à vitimação, abuso psicossocial, a par da vitimação física, temos uma percentagem subtilmente maior de respostas "não"

Figura nº 4



No que diz respeito à violência/vitimação vicariante, encontramos um número de omissos maior do que nos grupos anteriores, sendo, todavia, a resposta não, menos presente.

Figura nº 5



Na tabela seguinte, encontram-se os dados referentes aos perpetradores de violência, ao longo da vida, dos reclusos.

Tabela 6 – estatística descritiva dos diferentes perpetradores de violência

Pai / Mãe Padrasto / Madrasta	Irmãos / Irmãs Outros Familiares	Professores / Patrões	Amigos / Conhecidos
61	56	84	46

Polícias / Guardas Prisionais	Reclusos / Pessoas Institucionalizadas	Desconhecidos
78	74	67

Ao vermos esta tabela, podemos concluir que o grupo: Pai/mãe/padrasto/madrasta foi referido como perpetradores de violência, pelo menos num dos itens do questionário, por 61 dos 100 reclusos (61%). Irmãos / Irmãs / Outros Familiares, foram referidos como perpetradores de violência, pelo menos num dos itens do questionário, por 56 dos 100 reclusos (56%). O grupo com maior percentagem de exercer violência foi o grupo: “Amigos/Conhecidos” com um valor de 84%, em pelo menos um dos itens do questionário. A percentagem mais próxima que lhe segue é referente aos Polícias/Guardas Prisionais, com 78% do indivíduos a responderem sim em pelo menos um dos itens do questionário. Conclui-se que o grupo preferencial mais responsável pela agressão será o grupo dos Amigos/Conhecidos, sendo os mais referidos por estes reclusos em algum tipo de violência sofrida, seguidos pelos Polícias/Guardas Prisionais.

Na tabela abaixo, surge-nos a dependência entre o facto de ter sofrido violência física e ter cometido crimes contra as pessoas.

Tabela 7 – estatística descritiva da dependência entre: sofrer violência física e ter cometido crimes contra as pessoas. Crosstab

			Vitimação física		Total
			Não	Sim	
Crimes contra as pessoas	Não	Count	5	46	51
		% within Crimes contra as pessoas	9,8	90,2	100,0
		% within vitfisdic	38,5	54,8	52,6
	Sim	Count	8	38	46
		% within Crimes contra as pessoas	17,4	82,6	100,0
		% within vitfisdic	61,5	45,2	47,4
Total	Count	13	84	97	
	% within Crimes contra as pessoas	13,4	86,6	100,0	
	% within vitfisdic	100,0	100,0	100,0	

Teste Qui-Quadrado

	Value	df	Asymp. Sig. (2-sided)	Exact Sig. (2-sided)	Exact Sig. (1-sided)
Pearson Chi-Square	1,200	1	0,273		
N of Valid Cases	97				

Perante as tabelas anteriores, podemos compreender que 54,8% dos sujeitos que esteve sujeita a alguma forma de vitimação física, cometeu crimes contra as pessoas e os restantes 45,2% não cometeu este tipo de crimes. De acrescentar que 17,4% dos sujeitos que cometeram crimes contra as pessoas, não estiveram sujeitos a qualquer forma de vitimação física, ao passo que os restantes 82,6% revelaram estar sujeitos a alguma forma de vitimação física. Ao efectuar o teste de Qui-Quadrado, este revela-nos que estas variáveis não são dependentes ($\chi^2_{(1)}=1,200$; $p=0,273>0,05$).

Na tabela que se segue está patente a dependência entre Zona Habitacional (problemática ou normativa) e vitimação e abuso psico-social

Tabela 8 – Dependência entre Zona habitacional e Negligência/Abuso Psico-emocional
Crosstab

			Vitimação física		Total
			Não	Sim	
Zona Habitacional	Degradada/ Problemática	Count	2	43	45
		% within Crimes contra as pessoas	4,4	95,6	100,0
	Normativa / Sem Problemática conhecida	% within vitfisdic	25,0	49,4	47,4
		Count	6	44	50
Total		% within Crimes contra as pessoas	12,0	88,0	100,0
		% within vitfisdic	75,0	50,6	52,6
		Count	8	87	95
		% within Crimes contra as pessoas	8,4	91,6	100,0
		% within vitfisdic	100,0	100,0	100,0

Teste Qui-Quadrado

	Value	df	Asymp. Sig. (2-sided)	Exact Sig. (2-sided)	Exact Sig. (1-sided)
Pearson Chi-Square	1,753	1	0,185		
N of Valid Cases	95				

Perante as tabelas anteriores, podemos dizer que 49,4% dos indivíduos que estiveram sujeitos a alguma forma de negligência e abuso psico-social, vivem em zona degradada/problemática. No que respeita aos restantes 50,6% da amostra, estes vivem em zona normativa ou referenciada como sem problemática conhecida. Dentro dos sujeitos que vivem em zona problemática/degradada, 95,6% estiveram sujeitos a alguma forma de negligência e abuso psico-social, restando apenas 4,4% que não estiveram sujeitos a este tipo de situação. O teste do Qui-Quadrado revela que estas variáveis não são dependentes ($\chi^2_{(1)}=1,753$; $p=0,185>0,05$).

3. Discussão dos resultados

Os objectivos deste estudo pautaram essencialmente pela confirmação da existência de diversas áreas de vitimação em toda a população reclusa, de modo a compreender qual o tipo mais premente de violência é sobre ela exercida. Esses objectivos foram atingidos, na medida em que houve uma elevada pontuação, por parte dos reclusos, no que se refere a episódios de vitimação, havendo apenas um caso em que tal não se verificou. Com este estudo evidenciamos que 82,8% dos indivíduos estiveram sujeitos aos quatro tipos de vitimação enunciados - Violência Física, Verbal, Negligência e Abuso Psico-Emocional e Violência Vicariante. Todavia, no que se refere ao tipo de vitimação mais prevalente, os dados não demonstraram diferenças significativas, destacando-se ainda assim a violência vicariante. Quando foram enunciadas as hipóteses esperava-se que a vitimação física fosse a mais prevalente, na medida que é a que é mais descrita pelos diversos autores consultados sobre o assunto – Smith (2004), Shaffer (1998) e Berkowitz (1993). No entanto essa diferença significativa não se reflectiu no que respeita aos dados obtidos.

Já no que concerne aos principais perpetradores de violência, não foi surpreendente ver que o grupo de pares – “Amigos/Conhecidos” - é aquele que assume uma percentagem maior de representatividade, já que existe um valor de 84% em pelo menos um dos itens do questionário no que respeita a este grupo. Fagan et al. (1987, cit in Smith,2004), refere que o grupo de pares desviante surge como moderador da relação vitimação/agressão, potenciando e aumentando proporcionalmente o risco ora de se ser vítima, ora de se ser agressor. Segundo estes autores, se o indivíduo convive com amigos ou pessoas próximas com o mesmo grau de conduta disruptiva, tal será determinante na sua conduta futura. Como exemplificamos anteriormente, com base em Neves e Fávero (2010), alguns indivíduos, num mesmo dia podem assumir os dois papéis de vítima e agressor, sustentando este overlap ora no envolvimento em conflitos com, por exemplo, um grupo rival, ora sendo vítima desse mesmo conflito. Assim, no contexto de grupo de pares, a vitimação e agressão fazem parte integral da sua vida, esta cadeia de *delinquência - vitimação – delinquência* é vista como normal, como habitual, como fruto da própria experiência social, prevalecendo, segundo Fattah (1994), uma espécie de lei da selva, ou segundo o modelo de Lotka-Volterra, adaptado às ciências sociais e criminológicas, no sentido de haver um ciclo de vitimação–agressão constante e dinâmico.

No que se refere ao contexto social, quando problemático este surge aliado ao grupo de pares desviantes como factor de risco para a incursão por percursos criminógenos ou pouco normativos. Porém, no que respeita aos dados deste estudo, nada se evidenciou para defender esta tese, na medida em que não foi significativo nos diversos tipos de crimes a vivência num meio problemático. Pelo contrário, nos crimes relacionados com toxicodependência – quase todos – e nos crimes de agressividade contra as pessoas, não existe uma prevalência significativa de habitação em meios problemáticos (como referenciados pela DGRS – Direcção Geral da Reinserção Social). Nestas circunstâncias e no que se refere à hipótese nº 3, esperar-se-ia que num meio social problemático exista um maior número de sujeitos com comportamento criminoso – esta teoria não se confirmou.

Num outro tópico, que abarca a hipótese nº 2 - espera-se que os indivíduos que cometeram crimes contra as pessoas tenham sofrido mais episódios de vitimação de ordem física do que os restantes, porém, a percentagem de 54,8% de sujeitos que estiveram sujeitos a alguma forma de vitimação física cometeram crimes contra as pessoas, sendo que os restantes 45,2% não o fizeram. Deve acrescentar-se que 17,4% dos indivíduos que perpetraram crimes contra pessoas não estiveram sujeitos a qualquer forma de vitimação física, e que os restantes 82,6% revelaram estar sujeitos a alguma forma da mesma; logo, não existem bases que confirmem esta hipótese, ainda que segundo a literatura consultada isso fosse expectável. Foi importante perceber que nem sempre aquilo que acontece numa determinada realidade se verifica noutra com contornos semelhantes mas não iguais. Se por um lado se verificou a existência de um overlap, para este estudo se tornar mais rico e fidedigno, poder-se-ia ter administrado o mesmo questionário a pessoas fora do Sistema Prisional, não havendo, à priori, quaisquer rótulos de delinquente, agressor ou criminoso, e assim perceber se existiriam diferenças significativas entre as populações.

Uma outra hipótese seria a realização de entrevistas com as pessoas que mais pontuaram em determinados tipos de violência, analisando o seu contexto social, pares, historial consumo de estupefacientes, entre outros factores que se assumem como determinantes segundo os diversos autores já citados, para o overlap que analisamos.

4. Conclusão

Neste último capítulo, apresentam-se as principais conclusões deste estudo, assim como as limitações emergentes na sua execução e sugestões para investigações futuras.

De acordo com os dados obtidos, podemos concluir que a população reclusa masculina possui um historial complexo de vitimação, ao longo da vida, existindo uma prevalência elevada dos diversos tipos de vitimação estudados neste trabalho.

Para se perceber melhor esta prevalência, consideramos importante aumentar o número de participantes bem como aplicar o mesmo questionário em outros estabelecimentos prisionais, de forma a compreender como variam os dados consoante a localização geográfica. Por outro lado, seria também relevante constituir um grupo de controlo, com as mesmas características da população em estudo, porém, sem ser em homens detidos. Seria interessante também, a comparação com população não reclusa e com características, à partida, diferentes dos sujeitos desta amostra. Uma vez que, de facto, a institucionalização prisional é, por si só, um factor de propagação destes episódios de violência, podendo influenciar os resultados obtidos.

Do mesmo modo, seria importante incluir outras variáveis que a literatura aponta como estando ligadas ao fenómeno estudado. Neste sentido, o estudo das estratégias de coping com a vitimação, o estudo aprofundado do grupo de pares, crenças associadas e contexto problemático, poderia trazer grande riqueza a este estudo.

Outra das limitações apontadas neste trabalho é o facto de não haver uma possibilidade dos homens responderem ao questionário, num contexto mais neutro, a questões que são sensíveis.

Por fim, tal como ficou patente neste ensaio, existe efectivamente um overlap nos papéis de vitimação e agressão, o que nos veicula a diversas reflexões sobre causas e consequências do comportamento desviante, da incursão em percursos de criminalidade e em ciclos repetidos de vitimação. Reconhecer esta realidade, é importante no sentido de se delinarem intervenções específicas, que visem a integração destes fenómenos como um todo, integrando-os na história de vida dos indivíduos. Assim, as intervenções efectuadas poderão ter um maior sucesso e cabe, aos estabelecimentos prisionais e a todos os seus constituintes, reconhecer esta realidade e minimizar o seu impacto.

Referências Bibliográficas:

- Abreu, M.V. (1998). Cinco ensaios sobre a motivação. Coimbra: Almedina.
- Agra, C., (1998). Entre Droga e Crime: Entre Droga e Crime Actores, espaços, trajetórias. Viseu: Noticiais Editorial.
- Albuquerque, P. (2006). Direito Prisional Português e Europeu, Coimbra: Coimbra Editora
- Almeida, F. (1999). Homicidas em Portugal. Maia, Publicações ISMAI
- Beja, A. (2010). Serviço Social e Privação de Liberdade - Qual o Papel do Serviço Social nos Estabelecimentos Prisionais Portugueses? (Dissertação de mestrado, 2009 CPIHTS – Centro Português de Investigação em História e Trabalho Social, 2010) Beja: Portugal.
- Berkowitz, L. (1993). Aggression: its causes, consequences and control. Boston, Massachusetts: McGraw Hill.
- Bertão, A. (2004). Violência, agressividade e indisciplina em meio escolar: perdidos em busca do amor. *Psycologica*, 36, 149-162.
- Buss, A. H., & Perry, M. P. (1992). The aggression questionnaire. *Journal of Personality and Social Psychology*, 63, 452-459.
- Cunha, M. I. (2008). Prisão e Sociedade: Modalidades de uma conexão. In M. I. Cunha, Aquém e Além da Prisão, Cruzamentos e Perspectivas (pp. 7-32). 90. Graus Editora.
- Dias, J., M.(1997). Criminologia O Homem Delinquente e a Sociedade Criminógena. Coimbra: Coimbra Editores.
- Dias, J. d. (2005). Direito Penal Português, Parte Geral II, As consequências jurídicas do Crime. Coimbra: Coimbra Editora
- Durlak, J. A. (1998). Common risk and protective factors in successful prevention programs. *American Journal of Orthopsychiatry*, 68(4), 512-520.
- Gullotta, T., Adams, G., Montemayor, R. (1998). Delinquent Violent Youth Theory and Interventions, volume IX. London: Sage Publications.
- Klosinski, Gunther (1993). Psychological maltreatment in the context of separation and divorce. *Child Abuse & Neglect*, 11, pp 557-559.
- Lima, J. S., Ferlin, M., Stangherlin, F., & Kristensen, C. H. (2000). O modelo de processamento de informação social na aquisição e manutenção do comportamento agressivo. *Resumos das Comunicações – Exponha-se* (pp. 194-195). São Leopoldo: Unisinos.
- Lombo, M., Maus tratos às crianças: Abusos e negligência - Estudo das representações de pediatras, psicólogos, professores, educadores de infância e técnicos de serviço social. Dissertação de Mestrado em Psicologia, na Especialidade de Intervenção Precoce sob a orientação do Professor Doutor Pedro Lopes dos Santos.
- Lynn, P., & Elliott, D. (2000). The British Crime Survey: A review of Methodology. London: National Center for Social Research.
- Machado, C. (2010). Novas Formas de Vitimação Criminal. Braga. Psiquilibrios Edições.
- Mollica RF, Son L. Cultural dimensions in the evaluation and treatment of sexual trauma: an overview. *Psychiatric Clinics of North America*, 1989, 12:363–379.

Moore, Stephen, (1996) *Sociology in Action Series - Investigating Crime and Deviance 2*. Collins Educational; 2nd Revised edition London

Parsons, Y.,1951, *The social system*, Routledge, Taylor & Francis Group, England, 1991, London

Pinto, M. F. (1999). *Os Indigentes, Entre a Assistência e a Repressão, a outra Lisboa do 1º Terço do Século*. Lisboa: Livros Horizonte.

Poletto, M., Koller, S., (2008). Contextos ecológicos: promotores de resiliência, factores de risco e de protecção. *Estudos da Psicologia*. Campinas. Vol 25-3. Julho/Setembro.

Ramirez, F.C. (2001). *Condutas agressivas na idade escolar*. amadora: McGraw Hill.

Sani, A.(2011).*Temas de Vitimologia: realidades emergentes na vitimação e respostas sociais*. Coimbra: Almedina.

Santos, M. J. (1997). *A Sombra e a Luz, as prisões do Liberalismo*. Porto: Edições Afrontamento.

Shaffer, J. N., Ruback, R. B., (2002). *Violente Victimization as Risk Factor for Violente Offending Among Juveniles*. *Juvenile Justice Bulletin*. Office of Juvenile Justice and Delinquency Prevention.

Smith, D., (2004). *The Links Between Victimization and Offending - The Edinburgh Study of Youth Transitions and Crime*. Edinburgh: Centre for Law and Society

Sparks, R.,Genn, H., & Dodd, D. (1977) *Surveying victims: A study of the measurement of criminal victimization, perceptions of crime, and attitudes to criminal justice*. London: John Wiley & Sons

Talcott Parsons, *The Social System*, New York, Free Press, 1951. HM51 P35

The international Crime victim surveys questionnaire (2006). Face to face version. United Nations Interregional Crime and Justice research Institute: Tilburg University

WHO. – *World Physical status: Youth Violence*. Report of a WHO Expert Committee. WHO Technical Report Series 854. Geneva: World Health Organization, 2002. Disponível online em <http://www.who.int/en/>, consultado em Maio de 2011.

World Health Organization., *World report on violence and health* (Geneva: World Health Organization, 2002), 149.